



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diário Oficial

DO ESTADO DO PARÁ

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXII — 66.º DA REPÚBLICA — N. 17.769 — BELEM — QUARTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 1954

## GOVERNO FEDERAL

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

### (\*) SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO ECONÔMICA DA AMAZÔNIA

**Térmo de acôrdo entre a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia e a Prefeitura Municipal de Abaetetuba (Estado do Pará), para prosseguimento das obras do cais de proteção e acostamento da cidade sede do município.**

Aos dezenove (19) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), no Gabinete do Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, presentes o doutor Arthur Cezar Ferreira Reis, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e o senhor Joaquim Mendes Contente, brasileiro, casado, prefeito municipal de Abaetetuba (Estado do Pará), identificado neste ato como o próprio, em pleno exercício das funções de seu cargo, firmaram o presente acôrdo, para o fim especial de utilização dos recursos constantes do Orçamento da União para o exercício corrente, destinados ao prosseguimento das obras do cais de proteção e acostamento da cidade de Abaetetuba, sede do município do mesmo nome, neste Estado, acôrdo este firmado nos termos do artigo dezesseis (16), da lei número mil oitocentos e seis (1.806), de seis (6) de janeiro de mil novecentos e cinquenta e três (1953); o qual se regerá pelas disposições desta lei, pelas do Regulamento aprovado pelo decreto número trinta e quatro mil cento e trinta e dois (34.132), de nove (9) de outubro de mil novecentos e cinquenta e três (1953), pelas do decreto executivo número trinta e cinco mil cento e quarenta e dois (35.142), de quatro (4) de março do corrente ano, pelas da portaria número duzentos e onze (211), de dezesseis (16) de março deste ano, da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, e, especialmente, pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** — O presente acôrdo vigorará a partir da data de seu registro pelo Tribunal de Contas da União até o dia trinta e um (31) de dezembro do ano vindouro (art. 9.º, § 2.º, da lei n. 1.806, de 6 de

janeiro de 1953). A recusa de registro pelo Tribunal de Contas não dará cabimento a qualquer reclamação ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** — Pelo presente acôrdo, a Prefeitura Municipal de Abaetetuba obriga-se, com os recursos que lhe serão facultados pela Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, a prosseguir nas obras de construção do cais de proteção e acostamento da cidade de Abaetetuba, sede municipal, obedecendo ao programa de aplicação e plantas que, rubricados pelos representantes de ambas as entidades acordantes, a este acompanham, como seus anexos hum (1) a cinco (5), e dêle ficam fazendo parte integrante.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** — Para a execução dos serviços previstos na cláusula anterior, a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia entregará à Prefeitura Municipal de Abaetetuba a quantia de quatrocentos mil cruzeiros (Cr\$ 400.000,00), valor da dotação constante do Orçamento da União para o exercício corrente, Anexo dezesseis (16) — Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia; verba três (3) — Serviços e Encargos; consignação nove (9) — Dispositivos Constitucionais; subconsignação zero dois (02) — Recursos para a Valorização Econômica da Amazônia; inciso três (3) — Dotações para Viação e Obras Públicas; item nove (9) — Estado do Pará; alínea quatro (4) — Prosseguimento das obras do cais de proteção e acostamento dos seguintes municípios; sub-alínea dezesseis (16) — Abaetetuba: quatrocentos mil cruzeiros (Cr\$ 400.000,00), cuja aplicação será feita de acôrdo com a documentação a que se refere a cláusula anterior. A quantia correspondente foi deduzida do crédito distribuído ao Tesouro Nacional.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** — O pagamento a que se refere esta cláusula será feito em parcelas, a critério e segundo as disponibilidades em dinheiro da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia.

**CLÁUSULA QUARTA:** — Durante as obras a que se refere o presente acôrdo, deverá a Prefeitura Municipal de Abaetetuba mandar afixar, diante delas, em local visível, letreiros elucidativos de que as mesmas são financiadas pelo Fundo de Valorização Econômica da Amazônia.

**CLÁUSULA QUINTA:** — A Prefeitura Municipal de Abaetetuba prestará contas à Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia das importâncias recebidas em cumprimento do presente acôrdo, obedecendo às normas adotadas por esta. O pagamento de uma par-

(\*) — Reproduzido por ter saído com incorreções, no DIÁRIO OFICIAL n. 17.767, de 21-XI-1954.

## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Governador :

General de Divisão ALEXANDRE ZACARIAS  
DE ASSUMPÇÃO

Secretário do Interior e Justiça :

Dr. ARTHUR CLAUDIO MELO

Secretário de Finanças :

Dr. JOSÉ JACINTHO ABEN-ATHAR

Secretário de Saúde Pública :

Dr. EDWARD CATETE PINHEIRO

Secretário de Obras, Terras e Viação :

Dr. CLAUDIO LINS DE V. CHAVES

Secretário de Educação e Cultura :

JOSÉ CAVALCANTE FILHO

Respondendo pelo expediente

Secretário de Produção :

Dr. BENEDITO CAETÉ FERREIRA

\* \* \*

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 14 horas.

—As reclamações pertinentes à matéria retida, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Diretoria Geral, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, 24 horas após a saída dos órgãos oficiais.

—Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

—A matéria paga será recebida das 8 às 15,30 horas, e, nos sábados, das 8 às 11,30 horas.

—Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época por seis meses ou um ano.

—As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso.

Para facilitar aos clientes a verificação do prazo de vali-

### IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

#### EXPEDIENTE

Rua do Una, 32 — Telefone, 3262

PEDRO DA SILVA SANTOS  
Diretor Geral :

Armando Braga Pereira  
Redator-chefe :

#### Assinaturas

##### Belém :

Anual . . . . .	260,00
Semestral . . . . .	140,00
Número avulso . . . . .	1,00
Número atrasado, por ano . . . . .	1,50
Estados e Municípios :	
Anual . . . . .	300,00
Semestral . . . . .	150,00

##### Exterior :

Anual . . . . .	400,00
-----------------	--------

#### Publicidade

1 Página de contabilidade, por 1 vez . . . . .	600,00
1/2 Página, por 1 vez . . . . .	300,00
1/4 Página, por 1 vez . . . . .	150,00
Centímetros de colunas : Por vez . . . . .	6,00

dade de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima de trinta (30) dias.

—As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

—Afim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua publicação, solicitamos aos senhores clientes dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

—Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

—O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 1,50 ao ano.

cela poderá ser feito, pela Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia à Prefeitura Municipal de Abaetetuba, sem a prestação de contas da anterior, mas não sem a de que a esta tenha antecedido, e, de qualquer maneira, a prestação de contas da última parcela recebida em um exercício deverá ser feita até o último dia de fevereiro do ano seguinte.

CLÁUSULA SEXTA : — A Prefeitura Municipal de Abaetetuba fornecerá à Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia relatório dos trabalhos realizados, obrigando-se, ainda, a prestar quaisquer informações que, pela mesma, lhe sejam solicitadas.

CLÁUSULA SÉTIMA : — A Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia exercerá ampla fiscalização técnica e contábil sobre a execução dos trabalhos e o cumprimento dos programas aprovados.

CLÁUSULA OITAVA : — A Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia se reserva o direito de sustar, a qualquer tempo, o pagamento das importâncias convencionadas, se verificar que a aplicação das mesmas não está se fazendo segundo o plano e plantas aprovados, sem prejuízo das demais consequências resultantes da infração.

CLÁUSULA NONA : — A aquisição de material e a prestação de serviços por particulares, para a execução do presente acôrdo, deverão ser feitas mediante concorrência administrativa, quando seu valor for igual ou superior a cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00), e mediante coleta de preços, entre firmas idôneas, por qualquer processo comercial, quando inferior àquela quantia.

CLÁUSULA DÉCIMA : — A Prefeitura Municipal de Abaetetuba terá autoridade exclusiva para escolher, admitir e dispensar servidores, para a execução das obras a que se refere este acôrdo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA : — Poderá este acôrdo ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando for de interesse das entidades acordantes, mas tôdas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente e estes submetidos à apreciação do Tribunal de Contas da União.

E, por assim estarem de acôrdo as entidades interessadas, eu, LEANDRO GÓES TOCANTINS, Assistente do Gabinete da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, datilografei o presente termo, o qual, depois de lido e achado certo, vai assinado pelo doutor Arthur Cezar Ferreira Reis, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, pelo senhor Joaquim Mendes Contente, prefeito municipal de Abaetetuba, e por mim, com as testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Belém, 19 de novembro de 1954.

ARTHUR CEZAR FERREIRA REIS

JOAQUIM MENDES CONTENTE

LEANDRO GÓES TOCANTINS

Testemunhas :

Inocêncio Machado Coelho Neto

Yvete P. de Almeida

**ESTADO DO PARÁ**  
PROGRAMA DE APLICAÇÃO DA VERBA DE CR\$ 400.000,00 PARA O PROSSEGUIMENTO DAS OBRAS DO CAIS DE PROTEÇÃO E ACOSTAMENTO DA CIDADE DE ABAETETUBA.

DISCRIMINAÇÃO	U	Q	PREÇOS	
			UNITARIO	TOTAL
<b>I MURALHA DE ARRIMO</b>				
a) Escavação para fundação com escoramento .....	m3	203,50	200,00	40.700,00
b) Camada de pedra e areia, para base das fundações.	m3	68,10	200,00	13.620,00
c) Alvenaria de pedra preta argamassada no traço 1:4	m3	399,00	700,00	279.300,00
d) Recomposição de aterro de encontro aos paramentos das fundações .....	m3	78,50	100,00	7.850,00
e) Revestimento externo com argamassa no traço 1:4	m3	217,50	40,00	8.700,00
<b>II MURÊTA DE PROTEÇÃO</b>				
a) Murêta em concreto em toda a extensão .....	m1	47,00	300,00	14.100,00
<b>SUBTOTAL</b> .....				364.270,00
<b>EVENTUAIS</b> .....				35.730,00
<b>TOTAL</b> .....				Cr\$ 400.000,00

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**DECRETO N. 1.561 — DE 19 DE NOVEMBRO DE 1954**

Abre o crédito especial de Cr\$ 1.100,00 em favor de Laura Valente Gonçalves. O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e nos termos da Lei n. 847, de 11/11/54, publicada no D. O. n. 17.761, de 13/11/54,

**DECRETA:**

Art. 1.º Fica aberto o crédito especial de hum mil e cem cruzeiros (Cr\$ 1.100,00) em favor de Laura Valente Gonçalves, para pagamento do seu crédito inscrito na conta "Divida Pública — Exercícios Findos".

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado do Pará, em 19 de novembro de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO Governador do Estado  
Dr. José Jacinto Aben-Athar Secretário de Estado de Finanças

**DECRETO N. 1.562 — DE 19 DE NOVEMBRO DE 1954**

Abre o crédito especial de Cr\$ 13.334,40 em favor de Artur Pires Teixeira. O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e nos termos da Lei n. 831, de 29/10/54, publicada no D. O. n. 17.753, de 4/11/54,

**DECRETA:**

Art. 1.º Fica aberto o crédito especial de treze mil, trezentos e trinta e quatro cruzeiros e quarenta centavos (Cr\$ 13.334,40) em favor de Artur Pires Teixeira, para pagamento de vencimentos referentes ao período de 1/9/1939 a 31/12/1940.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado do Pará, em 19 de novembro de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO Governador do Estado  
Dr. José Jacinto Aben-Athar Secretário de Estado de Finanças

**DECRETO N. 1.563 — DE 19 DE NOVEMBRO DE 1954**

Abre o crédito especial de Cr\$ 3.463,10 em favor de Agripino da Penha Rodrigues.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e nos termos da Lei n. 847, de 11/11/54, publicada no D. O. n. 17.761, de 13/11/54,

**DECRETA:**

Art. 1.º Fica aberto o crédito especial de três mil quatrocentos sessenta e três cruzeiros e dez centavos (Cr\$ 3.463,10) em favor

de Agripino da Penha Rodrigues, para pagamento do seu crédito inscrito na conta "Divida Pública — Exercícios Findos".

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado do Pará, em 19 de novembro de 1954.

Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO Governador do Estado  
Dr. José Jacinto Aben-Athar Secretário de Estado de Finanças

**SECRETARIA DO INTERIOR E JUSTIÇA**

**DECRETO DE 20 DE NOVEMBRO DE 1954**

O Governador do Estado resolve nomear Olinto Santana de Oliveira para exercer, interinamente, o cargo de Tabelião, Escrição do Registro Civil e demais anexos, em Araticú, sede do município do mesmo nome, 4.º Termo Judiciário da Comarca de Breves, na vaga de Jeronymo Tavares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de novembro de 1954.  
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO Governador do Estado  
Arthur Cláudio Mello Secretário de Estado do Interior e Justiça

**DECRETO DE 20 DE NOVEMBRO DE 1954**

O Governador do Estado resolve exonerar Jeronymo Milhomem Tavares do cargo de Tabelião, Escrição do Registro Civil e demais anexos, em Araticú, sede do município do mesmo nome, 4.º Termo Judiciário da Comarca de Breves.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de novembro de 1954.  
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO Governador do Estado  
Arthur Cláudio Mello Secretário de Estado do Interior e Justiça

**DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 1954**

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o Dr. José Luiz de Araújo Mindelo do cargo de Médico-legista — padrão R, do Quadro Único, lotado no Serviço Médico Legal do Departamento Estadual de Segurança Pública, que vinha exercendo em substituição ao Dr. Gabriel Rodrigues de Sousa.

Palácio do Governo do Estado

do Pará, 19 de novembro de 1954.  
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO Governador do Estado  
Arthur Cláudio Mello Secretário de Estado do Interior e Justiça

**DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 1954**

O Governador do Estado resolve declarar vitalício, de acordo com o art. 351 da Lei n. 761 de 8 de março de 1954, Fausto Pereira da Silva, Tabelião e Escrição do Registro Civil na sede da Comarca de Altamira. Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de novembro de 1954.  
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO Governador do Estado  
Arthur Cláudio Mello Secretário de Estado do Interior e Justiça

**SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS**

**DECRETO DE 18 DE NOVEMBRO DE 1954**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item IV, alínea a), da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Alberto Alves dos Santos para exercer, em substituição, o cargo de Coletor — padrão G, do Quadro Único, lotado na Coletoria de Breves, durante o impedimento do titular Rômulo Soares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de novembro de 1954.  
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO Governador do Estado  
José Jacinto Aben-Athar Secretário de Estado de Finanças

**DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 1954**

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Rômulo Soares, Coletor — padrão G, do Quadro Único, lotado na Coletoria de Breves, 60 dias de licença, a contar de 22 de outubro a 21 de dezembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de novembro de 1954.  
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO Governador do Estado  
Dr. José Jacinto Aben-Athar Secretário de Estado de Finanças

**DECRETO DE 22 DE NOVEMBRO DE 1954**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Raimundo Luiz Pereira Corrêa para exercer, efetivamente, o cargo de Fiscal — padrão F, do Quadro

Único, lotado no Matadouro do Maguari, vago com a nomeação de Raimundo Baião Barreiros para o cargo de Fiscal — padrão H.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de novembro de 1954.  
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO Governador do Estado  
Dr. José Jacinto Aben-Athar Secretário de Estado de Finanças

**DECRETO DE 22 DE NOVEMBRO DE 1954**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Raimundo Baião Barreiros para exercer, efetivamente, o cargo de Fiscal — padrão H, do Quadro Único, lotado no Matadouro do Maguari, vago com a aposentadoria de Militão Medeiros.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de novembro de 1954.  
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO Governador do Estado  
Dr. José Jacinto Aben-Athar Secretário de Estado de Finanças

**SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO**

**DECRETO DE 22 DE NOVEMBRO DE 1954**

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a José Rodrigues de Magalhães, Guardatranque — padrão D, do Quadro Único, lotado no Departamento Estadual de Aguas, 90 dias de licença, a contar de 13 de outubro do corrente ano a 10 de janeiro do ano de 1955.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de novembro de 1954.  
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO Governador do Estado  
Cláudio Lins de V. Chaves Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação

**DECRETO DE 22 DE NOVEMBRO DE 1954**

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Graçiana Cunha Chaves, Auxiliar de Gabinete — padrão M, do Quadro Único, lotada na Secretaria de Obras, Terras e Viação, 90 dias de licença, a contar de 3 de novembro do corrente ano a 31 de janeiro do ano vindouro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de novembro de 1954.  
Gal. Div. ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUMPÇÃO Governador do Estado  
Cláudio Lins de V. Chaves Secretário de Obras, Terras e Viação

### SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

Despacho proferido pelo Sr. Gal. Governador do Estado com o Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça.  
Em 8-11-54.  
Ofício:  
S/n, da Delegacia de Polícia de Marabá, anexo uma informação prestada pela Consultoria Geral do Estado, sobre o inquérito policial instaurado acerca de uma queixa formulada por Isaias Coelho Rodrigues, contra Pedro Carneiro de Moraes e Silva. — Encaminhe-se o presente à Procuradoria Geral do Estado, para os devidos fins.

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Sr. Dr. Secretário do Interior e Justiça.  
Em 17-11-54.  
Ofícios:  
N. 219, do Presídio São José, remetendo folha de pagamento, referente ao mês corrente, do pedreiro contratado José Maurício de Macêdo. — A D. E., para encaminhar.  
N. 715, do Departamento Estadual de Segurança Pública, transcrevendo o teor do telegrama do delegado de polícia de Marabá. — A apreciação do digno titular da Secretaria de Finanças.  
N. 789, da Secretaria de Produção, anexo a petição n. 0799, de José Dias de Sousa, extranumerário, lotado na S. P., solicitando licença especial. — A S. Produção, a cujo titular solicito esclarecer a dúvida suscitada pela divergência de datas nas certidões de fls. 6 e 12, atendendo, assim, à solicitação da Consultoria Geral do Estado.  
N. 249, do Departamento Estadual de Segurança Pública, faz comunicação. — Assunto providenciado. Arquite-se.  
N. 058, da Polícia Militar, prestando informações. — Ciente. Arquite-se.  
N. 423, do Departamento de Estradas de Rodagem, anexo o mem. SN/02577, do Banco do Brasil S/A., referente à duplicata do extrato de conta, relativa ao mês de setembro. — Arquite-se. Em 18-11-54.  
N. 425, do Departamento de Estradas de Rodagem, prestando informações a respeito do mem. 979-54-G.G. — Ao Gabinete.  
N. 224, do Departamento de Estradas de Rodagem, versando sobre o motorista José Moraes, lotado na Divisão de Construção e Conservação daquele Departamento. — Ao Gabinete.  
N. 219, do Departamento de Assistência aos Municípios, re-

metendo a folha de pagamento, referente ao mês de outubro, para efeito do arquivamento. — Encaminhe-se à S. F.  
N. 11, da Prefeitura Municipal de Curalinho, solicitando o pagamento da importância de Cr\$ 1.000,00 ao sr. Djalma Marques de Carvalho. — Autorizo o pagamento.  
N. 571, da Assistência Judiciária do Cível, em Belém, remetendo o laudo de inspeção de saúde de Carmen Libânia Bragados Passos, servente. — Ao D. P., para lavrar o termo de contrato.  
S/n, da Prefeitura Municipal de Pôrto de Móz, solicitando a designação de uma comissão de Tomada de Contas da gestão do Prefeito Pedro Regalado Antunes de Sousa. — Telegrafe-se à Câmara Municipal de Pôrto de Móz, solicitando que esclareça, detalhadamente, a situação atual da Chefia daquela Comuna, pois duas pessoas se dizem legalmente perfeitos.  
N. 21052, do Departamento do Interior e Justiça, Rio, anexo o of. 10161/01525, do mesmo, of. 349/01779, do Consulado D'Itália, em Belém, informação sobre a Casa D'Itália. — Oficie-se à Casa D'Itália, solicitando declare se pretende reiniciar suas atividades sociais e, em caso positivo, junte os documentos mencionados no ofício do Ministério da Justiça. Em 19-11-54.  
N. 123, da Assembléia Legislativa, anexo o projeto de lei n. 123 — autorizando o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 2.400,00 em favor de Maria Clemência Chaves. — Faça-se o expediente. Em 19-11-54.  
Telegramas:  
N. 106, de Tancredo Neves, Ministro da Justiça, anexo o of. 178/02909, da Procuradoria Geral do Estado, versando sobre o 1.º Congresso Internacional do Ministério Público, a realizar-se em S. Paulo. — Ao conhecimento do Chefe do Governo.  
N. 372, de João Flôr de Oliveira, Prefeito de Igarapé-Açu, solicitando a designação de um funcionário do D. A. M., para balancear a escrita daquela Prefeitura. — Autorizo.  
N. 243, de Raimundo Viagas, Presidente do P. T. B., em Prainha. — Arquite-se. Em 17-11-54.  
Boletins:  
N. 250 — Departamento Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 13-11-54. — Ciente. Arquite-se.  
N. 251 — Departamento Estadual de Segurança Pública, serviço para o dia 14-11-54. — Ciente. Arquite-se.

### SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

O Secretário de Estado de Finanças, proferiu os seguintes despachos:  
Em 23/11/54  
Conta de fornecedores:  
A. Vidigal, The Sidney Ross Company — Ao D. D., para processar o pagamento em termos.  
Procuradoria Fiscal, Nahirza R. Almeida, pagamento por serviços extraordinários — Ao D. C., para empenho na forma regular depois ao D. D., para processar o pagamento em termos.  
Departamento Estadual de Segurança Pública, remetendo empenho de aluguel de casa — Ao D. C., para verificar e anotar o empenho e ao D. D., para processar o pagamento em termos.  
Teatro da Paz, solicitando entrega de Cr\$ 12.000,00 — Retorne ao D. C. para empenho da despesa na quantia de ..... Cr\$ 6.000,00.

R. J. Maia & Cia., solicitando pagamento — Ao D. D., para processar o pagamento em termos.  
Expedientes diversos:  
N. 3143, da Secretaria de Educação e Cultura, solicitando informação de entrega da importância de Cr\$ 100.000,00 — Retorne ao D. C., para informar se o T. C. deu registro ao Decreto n. 1524 a que se reporta seu parecer de folhas.  
N. 174, da Imprensa Oficial, remetendo conta da "Automobilista" — Retorne ao D. C. para a providência sugerida em seu parecer.  
S/n, de Raimundo Vasconcelos dos Santos, requerendo pagamento de auxílio funeral — Em face do que dispõe o art. 148 do Estatuto dos Funcionários Públicos (Lei n. 149, de 24/12/1953) e parecer do Sr. Diretor do D. D., nada há que deferir. Arquite-se.  
N. 1164, do Departamento

do Pessoal, solicitando remessa de cópia de frequência de José Maria Gil Vaz.  
N. 1141, da Secretaria do Interior e Justiça, solicitando hospitalização a Maria Barata Sá e Sousa — Ao D. D., para mandar anotar na conta da funcionária a sua responsabilidade para com a Santa Casa.  
S/n, de Sorena de Castro Valente, solicitando importância a título de "Auxílio Funeral" — Ao D. C., para com a necessária urgência, preparar o expediente de abertura de crédito especial na forma regular, feito primeiramente o exame da quantia reclamada, isto é, se existe na escrita do Tesouro o crédito de Cr\$ 10.914,10, em nome do falecido Dr. Isidoro de Azevedo Ribeiro.  
N. 3190, da Secretaria de Educação e Cultura, encaminhando relação de municípios — Ao D. C., para os devidos fins.  
Departamento de Contabilidade, relatório sobre Tomadas de Contas do Conservatório Carlos Gomes — Retorne a Sr. Procurador Fiscal.  
Alzira Soares da Costa, requerendo pagamento de três mil cruzeiros Cr\$ 3.000,00) — Aguarde-se o pronunciamento do Tribunal de Contas do Estado.  
F. B. Oliveira & Cia., requerendo pagamento de contas de impressão de selos — Ao D. C., para empenho na forma regular.  
Departamento do Material, remetendo folha de gratificação de serviços extraordinários — Ao D. C., para empenho na forma regular à fls. de serviços extraordinários referente ao mês de novembro.  
Escola de Engenharia do Pará, fazendo comunicação — Ao D. P., para dizer.  
Prefeitura Municipal de Altamira, solicitando a entrega de Cr\$ 100.000,00 para as obras do grupo escolar.  
Departamento do Pessoal, solicitando providências a respeito dos assentamentos de José Crispim Figueiredo — Retorne ao D. P.  
Auta Braga Eloy, solicitando pagamento de gratificação — Tomando em consideração a informação supra, retorne o processo à S. E. C. para que seu digno titular inclua o nome da postulante na folha de pagamento "de Despesa de Expediente", e começar de outubro último, dentro, porém, da capacidade dos recursos orçamentários.  
Secretaria de Obras, Terras e Viação, reiterando solicitação — Retorne à S. O. T. V. para seu titular tomar conhecimento da informação retro.

#### DEPARTAMENTO DE DESPESA TESOURARIA

SALDO do dia 20 de novembro de 1954	3.311.806,00
Renda do dia 22 de 11/54	387.109,60
Contribuição da União	750.000,00
Descontos em folhas	97.508,70
Soma	4.546.424,30
Pagamentos efetuados no dia 22/11/54	1.683.556,70
Saldo para o dia 23/11/54	2.862.867,60
DEMONSTRAÇÃO DO SALDO	
Em dinheiro	224.055,80
Em documentos	138.316,00
Depósitos especiais	2.500.495,80
TOTAL	2.862.867,60

Belém (Pará), 22 de novembro de 1954. — (a) A. Nunes, tesoureiro. Visto: João Bentes, diretor do Dep. de Despesa.

Saldo do dia 22 de 11 de 1954	2.862.867,60
Renda do dia 23 de 11/54	601.849,10
Descontos em folhas	66.125,40
Soma	3.530.842,10
Pagamentos efetuados no dia 23/11/54	541.025,20
Saldo para o dia 24/11/54	2.989.816,90
Em dinheiro	349.102,40
Em documento	138.816,00
Depósitos especiais	2.501.898,50
TOTAL	2.989.816,90

Belém (Pará), 23 de novembro de 1954. — (a) A. Nunes, tesoureiro. Visto: João Bentes, diretor do Dep. de Despesas.

#### PAGAMENTOS

O Departamento de Despesa da S. E. F., pagará hoje, dia 24 de novembro de 1954, das 8 às 11 horas da manhã, o seguinte:  
Pessoal fixo e variável:  
Tribunal de Justiça e s/ Secretaria, Juizes da Capital, Ministério Público e s/ Secretaria, Assistência Judiciária do Cível, Fórum, Corregedoria Geral da Justiça, Depósito Público, Repartição Criminal, Tribunal de Contas, Governo do Estado, Departamento do Pessoal.  
Custeios:  
Conselho Penitenciário, Teatro da Paz e Biblioteca e Arquivo Público.  
Diversos:  
Dr. Sandoval Bordalo, Emanuel Beranger Carvalho Ribeiro Imbiriba & Cia., Léa F. Noronha, Conselho Regional de Desportos, Asilo do Bom Pastor, Orfanato Santa Rosa de Belém, Orfanato do Colégio Santo Antônio, Sociedade Felix Caixeiral Paraense, Obra da Providência, Colégio Santa Catarina de Belém, Berço de Belém, Escola Doméstica Sagrado Coração de Jesus e Associação Comercial.

#### DEPARTAMENTO DE RECEITA

Expediente despachado pelo Sr. Diretor do Departamento de Receita.  
Em 22-11-54.  
Processos:  
N. 6090 — Luiza Gonzaga. — A Seção de Fiscalização.  
N. 6089 — A. Henriques Pinho & Cia. — Indeferido. O selo pago em nome da firma requerente não pode ser transferido a terceiros.  
N. 6091 — Rodrigues & Pinheiro. — A Seção de Fiscalização.  
N. 6092 — Silva Lopes & Cia. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.  
N. 6093 — A. C. Amorim & Cia. — Processe a estatística.  
N. 6094 — Efraim Ramiro Bentes. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.  
N. 179 — Serviço Especial de Saúde Pública. — Embarque-se.  
N. 223 — Serviço de Proteção aos Índios. — Embarque-se.  
NN. 155 — Mesa de Rendas de Santarém. — A 1.ª Seção para dizer.  
N. 5492 — Importadora de Ferragens S/A. — O imposto relativo às vendas à vista recolhido por meio de guias especiais não pode ser restituído. Satisfaça o requerente o pagamento do imposto correspondente à quinze subsequente com a declaração: Para completo do imposto relativo à quinzena X..., exarada na respectiva guia, fazendo a devida observação no registro de vendas. A Seção de Fiscalização para tomar conhecimento, ciente o interessado.  
N. 6095 — O. Bedran e 6096 — Salim Jorge. — Dada baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

— N. 6099 — Juízo da 30.<sup>a</sup> Zona Eleitoral. — A Contadoria. — S. n. Serviço Social da Indústria (SESI). — Dada baixa no manifesto geral, entregue-se. — N. 6099 — Fabrica de Calçados Tex Ltda. e 6093 — Nicolau da Costa & Cia Ltda. — A Servente de Escrita. — N. 6102 — E. W. Bendel. — Processo o despacho para conferência da mercadoria no galpão de embarque. — N. 6100 — Byington & Cia. — A Secção de Fiscalização. — N. 5335 — S. L. Aguiar & Cia. — A 1.<sup>a</sup> e 2.<sup>a</sup> Secção para as devidas anotações. — N. 6103 — N. Fraiha & Cia. — A Secção de Fiscalização para verificar e informar. — N. 5916 — S. L. Aguiar & Cia. — A 1.<sup>a</sup> e 2.<sup>a</sup> Secção para as devidas anotações.

— N. 6101 — Edson Oliveira Mesquita. — Embarque-se.

**PAUTA DE CASTANHA DO ESTADO DO PARÁ — 1954**

A vigorar de 0 hora do dia 21 às 24 horas do dia 27 de novembro.

Estado: miúda, Cr\$ 500,00; média, Cr\$ 500,00; EL Especial, Cr\$ 510,00; Graúda, Cr\$ 560,00; T. Amapá, Cr\$ 560,00.

**PAUTA DE CASTANHA DE OUTROS ESTADOS**

A vigorar de 0 hora do dia 21 às 24 horas do dia 27 de novembro.

Amazonas: Miúda, Cr\$ 500,00; Média, Cr; 500,00; Graúda, .... Cr\$ 570,00.

José de Albuquerque Aranha  
Diretor, em comissão  
Custódio Costa  
Raul Coutinho

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**Térmo de contrato celebrado na Secretaria de Estado de Educação e Cultura, entre o Governo do Estado e Delmira Florença de Queiroz, para os serviços de Servente.**

Ao primeiro dia do mês de julho de mil novecentos e cinquenta e quatro, presentes no Gabinete do Secretário de Estado de Educação e Cultura, Sr. José Cavalcante Filho e Delmira Florença de Queiroz, acordaram o seguinte:

**Cláusula primeira** — O Governo do Estado do Pará resolve contratar, de acordo com o Decreto-lei n. 3.618, de 2 de dezembro de 1940, Delmira Florença de Queiroz, daqui por diante denominada contratada, para os serviços de Servente do Grupo Escolar "Dr. Mário Chermont".

**Cláusula segunda** — A contratada elege a cidade de Belém para seu domicílio legal, cujo fóro será competente para dirimir as questões que se suscitarem na execução deste contrato.

**Cláusula terceira** — Como remuneração de seus serviços a contratada receberá o salário mensal de seiscentos e quarenta cruzeiros (Cr\$ 640,00).

**Cláusula quarta** — A duração do presente contrato será até trinta e um de dezembro de mil novecentos e cinquenta e quatro (de 17 a 31/12/54).

**Cláusula quinta** — A despesa com o pagamento da importância prevista na cláusula terceira, correrá, no atual exercício, à conta da Tabela n. 59, consignação "Pessoal Variável", constante do Decreto-lei n. 683, de 5 de novembro de 1953.

**Cláusula sexta** — O presente contrato que foi aprovado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, poderá ser prorrogado ou renovado se as partes contratantes assim acordarem e rescindido a qualquer tempo, por iniciativa do Governo, se a contratada deixar de corresponder aos deveres de sua função ou não forem mais julgados necessários os seus serviços e por iniciativa da contratante e lhe convier, devendo, em qualquer caso, a parte que resolver a rescisão, notificar a outra com antecedência de trinta dias, findos os quais, será considerado rescindido o contrato, sem que lhe caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial. O presente está isento de selo proporcional na forma da legislação em vigor, e para firmeza e validade do que fica estabelecido, lavrou-se este termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, já mencionadas, pelas testemunhas abaixo e por mim, Maria de Lourdes Moreira, que o subscrevo e assino.

Belém, 1 de julho de 1954.  
(aa) José Cavalcante Filho —  
Delmira Florença de Queiroz —  
Testemunhas: Ester F. Pinheiro —  
Lucimar C. de Almeida.

**Térmo de contrato celebrado na Secretaria de Es-**

tado de Educação e Cultura, entre o Governo do Estado e Durvalina de Sousa Dantas, para os serviços de Servente.

Ao primeiro dia do mês de julho de mil novecentos e cinquenta e quatro, presentes no Gabinete do Secretário de Estado de Educação e Cultura, Sr. José Cavalcante Filho e Durvalina de Sousa Dantas, acordaram o seguinte:

**Cláusula primeira** — O Governo do Estado do Pará resolve contratar, de acordo com o Decreto-lei n. 3.618, de 2 de dezembro de 1940, Durvalina de Sousa Dantas, daqui por diante denominada contratada, para os serviços de Servente do Grupo Escolar "Dr. Freitas".

**Cláusula segunda** — A contratada elege a cidade de Belém para seu domicílio legal, cujo fóro será competente para dirimir as questões que se suscitarem na execução deste contrato.

**Cláusula terceira** — Como remuneração de seus serviços a contratada receberá o salário mensal de seiscentos e quarenta cruzeiros (Cr\$ 640,00).

**Cláusula quarta** — A duração do presente contrato será até trinta e um de dezembro de mil novecentos e cinquenta e quatro (de 17 a 31/12/54).

**Cláusula quinta** — A despesa com o pagamento da importância prevista na cláusula terceira, correrá, no atual exercício, à conta da Tabela n. 59, consignação "Pessoal Variável", constante do Decreto-lei n. 683, de 5 de novembro de 1953.

**Cláusula sexta** — O presente contrato que foi aprovado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, poderá ser prorrogado ou renovado se as partes contratantes assim acordarem e rescindido a qualquer tempo, por iniciativa do Governo, se a contratada deixar de corresponder aos deveres de sua função ou não forem mais julgados necessários os seus serviços e por iniciativa da contratante se lhe convier, devendo, em qualquer caso, a parte que resolver a rescisão, notificar a outra com antecedência de trinta dias, findos os quais, será considerado rescindido o contrato, sem que lhe caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial. O presente está isento de selo proporcional na forma da legislação em vigor, e para firmeza e validade do que fica estabelecido, lavrou-se este termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, já mencionadas, pelas testemunhas abaixo e por mim, Maria de Lourdes Moreira, que o subscrevo e assino.

Belém, 1 de julho de 1954.  
(aa) José Cavalcante Filho —  
Durvalina de Sousa Dantas —  
Testemunhas: Ester F. Pinheiro —  
Lucimar C. de Almeida.

**Térmo de contrato celebrado na Secretaria de Educação e Cultura, entre o Governo do**

Estado e Floripes Conde Duarte, para os serviços de Servente.

Ao primeiro dia do mês de julho de mil novecentos e cinquenta e quatro, presentes no Gabinete do Secretário de Estado de Educação e Cultura, Sr. José Cavalcante Filho e Floripes Conde Duarte, acordaram o seguinte:

**Cláusula primeira** — O Governo do Estado do Pará resolve contratar, de acordo com o Decreto-lei n. 3.618, de 2 de dezembro de 1940, Floripes Conde Duarte, daqui por diante denominada contratada, para os serviços de Servente do Grupo Escolar "Ruy Barbosa".

**Cláusula segunda** — A contratada elege a cidade de Belém para seu domicílio legal, cujo fóro será competente para dirimir as questões que se suscitarem na execução deste contrato.

**Cláusula terceira** — Como remuneração de seus serviços a contratada receberá o salário mensal de seiscentos e quarenta cruzeiros (Cr\$ 640,00).

**Cláusula quarta** — A duração do presente contrato será até trinta e um de dezembro de mil novecentos e cinquenta e quatro (de 17 a 31/12/54).

**Cláusula quinta** — A despesa com o pagamento da importância prevista na cláusula terceira, correrá, no atual exercício, à conta da Tabela n. 59, consignação "Pessoal Variável", constante do Decreto-lei n. 683, de 5 de novembro de 1953.

**Cláusula sexta** — O presente contrato que foi aprovado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, poderá ser prorrogado ou renovado se as partes contratantes assim acordarem e rescindido a qualquer tempo, por iniciativa do Governo, se a contratada deixar de corresponder aos deveres de sua função ou não forem mais julgados necessários os seus serviços e por iniciativa da contratante se lhe convier, devendo, em qualquer caso, a parte que resolver a rescisão, notificar a outra com antecedência de trinta dias, findos os quais, será considerado rescindido o contrato, sem que lhe caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial. O presente está isento de selo proporcional na forma da legislação em vigor, e para firmeza e validade do que fica estabelecido, lavrou-se este termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, já mencionadas, pelas testemunhas abaixo e por mim, Maria de Lourdes Moreira, que o subscrevo e assino.

Belém, 1 de julho de 1954.  
(aa) José Cavalcante Filho —  
Floripes Conde Duarte —  
Testemunhas: Ester F. Pinheiro —  
Lucimar C. de Almeida.

**Térmo de contrato celebrado na Secretaria de Estado de Educação e Cultura, entre o Governo do Estado e Francilina de Sousa Gomes, para os serviços de Servente.**

Ao primeiro dia do mês de julho de mil novecentos e cinquenta e quatro, presentes no Gabinete do Secretário de Estado de Educação e Cultura, Sr. José Cavalcante Filho e Francilina de Sousa Gomes, acordaram o seguinte:

**Cláusula primeira** — O Governo do Estado do Pará resolve contratar, de acordo com o Decreto-lei n. 3.618, de 2 de dezembro de 1940, Francilina de Sousa Gomes, daqui por diante denominada contratada, para os serviços de Servente do Grupo Escolar José Veríssimo".

**Cláusula segunda** — A contratada elege a cidade de Belém para para seu domicílio legal, cujo fóro será competente para dirimir as questões que se suscitarem na execução deste contrato.

**Cláusula terceira** — Como remuneração de seus serviços a contratada receberá o salário mensal de seiscentos e quarenta cruzeiros (Cr\$ 640,00).

**Cláusula quarta** — A duração

do presente contrato será até trinta e um de dezembro de mil novecentos e cinquenta e quatro (de 17 a 31/12/54).

**Cláusula quinta** — A despesa com o pagamento da importância prevista na cláusula terceira, correrá, no atual exercício, à conta da Tabela n. 59, consignação "Pessoal Variável", constante do Decreto-lei n. 683, de 5 de novembro de 1954.

**Cláusula sexta** — O presente contrato que foi aprovado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, poderá ser prorrogado ou renovado se as partes contratantes assim acordarem e rescindido a qualquer tempo, por iniciativa do Governo, se a contratada deixar de corresponder aos deveres de sua função ou não forem mais julgados necessários os seus serviços e por iniciativa da contratante se lhe convier, devendo, em qualquer caso, a parte que resolver a rescisão, notificar a outra com antecedência de trinta dias, findos os quais, será considerado rescindido o contrato, sem que lhe caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial. O presente está isento de selo proporcional na forma da legislação em vigor, e para firmeza e validade do que fica estabelecido, lavrou-se este termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, já mencionadas, pelas testemunhas abaixo e por mim, Maria de Lourdes Moreira, que o subscrevo e assino.

Belém, 1 de julho de 1954.  
(aa) José Cavalcante Filho —  
Francilina de Sousa Gomes —  
Testemunhas: Ester F. Pinheiro —  
Lucimar C. de Almeida.

**Térmo de contrato celebrado na Secretaria de Estado de Educação e Cultura, entre o Governo do Estado e Francisca Engrácia dos Reis, para os serviços de Servente.**

Ao primeiro dia do mês de julho de mil novecentos e cinquenta e quatro, presentes no Gabinete do Secretário de Estado de Educação e Cultura, Sr. José Cavalcante Filho e Francisca Engrácia dos Reis, acordaram o seguinte:

**Cláusula primeira** — O Governo do Estado do Pará resolve contratar, de acordo com o Decreto-lei n. 3.618, de 2 de dezembro de 1940, Francisca Engrácia dos Reis, daqui por diante denominada contratada, para os serviços de Servente da Escola da Vila de Maguari (Icoaraci).

**Cláusula segunda** — A contratada elege a cidade de Belém para seu domicílio legal, cujo fóro será competente para dirimir as questões que se suscitarem na execução deste contrato.

**Cláusula terceira** — Como remuneração de seus serviços a contratada receberá o salário mensal de seiscentos e quarenta cruzeiros (Cr\$ 640,00).

**Cláusula quarta** — A duração do presente contrato será até trinta e um de dezembro de mil novecentos e cinquenta e quatro (de 17 a 31/12/54).

**Cláusula quinta** — A despesa com o pagamento da importância prevista na cláusula terceira, correrá, no atual exercício, à conta da Tabela n. 59, consignação "Pessoal Variável", constante do Decreto-lei n. 683, de 5 de novembro de 1953.

**Cláusula sexta** — O presente contrato que foi aprovado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, poderá ser prorrogado ou renovado se as partes contratantes assim acordarem e rescindido a qualquer tempo, por iniciativa do Governo, se a contratada deixar de corresponder aos deveres de sua função ou não forem mais julgados necessários os seus serviços e por iniciativa da contratante se lhe convier, devendo, em qualquer caso, a parte que resolver a rescisão, notificar a outra com antecedência de trinta dias, findos os quais, será considerado rescindido o contrato, sem que lhe caiba qualquer pedido de indenização ou reclamação judicial ou extra-judicial. O presente está isento de selo proporcional na forma da legislação em vigor, e para firmeza e validade do que fica estabelecido, lavrou-se este termo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, já mencionadas, pelas testemunhas abaixo e por mim, Maria de Lourdes Moreira, que o subscrevo e assino.

Belém, 1 de julho de 1954.  
(aa) José Cavalcante Filho —  
Francilina de Sousa Gomes —  
Testemunhas: Ester F. Pinheiro —  
Lucimar C. de Almeida.

**Térmo de contrato celebrado na Secretaria de Es-**



**SECRETARIA DE ESTADO DE PRODUÇÃO**

PORTARIA N. 116 — DE 17 DE NOVEMBRO DE 1954

O Agrônomo Benedito Caeté Ferreira, secretário de Estado de Produção, usando de suas atribuições e tendo em vista a comunicação feita pelo sr. encarregado da Granja Modelo do Estado, constante do mem. n. 89, de 16/11/54,

**RESOLVE:**  
Admitir, Severino Barbosa de Oliveira, como extranumerário diarista, para prestar serviços braçais, com a diária de vinte e três cruzeiros e trinta e três centavos (Cr\$ 23,33), correndo o respectivo dispêndio pela Verba Fomento Econômico Geral — Tabela n. 58-B — Reorganização de Núcleos Coloniais, constante da Lei n. 683, de 5 de novembro de 1953, a contar de 3 do corrente.

Dê-se ciência cumpra-se e publique-se.  
Gabinete da Secretaria de Estado de Produção, 17 de novembro de 1954.

Benedito Caeté Ferreira  
Secretário de Estado de Produção

PORTARIA N. 117 — DE 17 DE NOVEMBRO DE 1954

O Agrônomo Benedito Caeté Ferreira, secretário de Estado de Produção, usando de suas atribuições e tendo em vista a comunicação feita pelo sr. encarregado da Granja Modelo do Estado, constante do mem. n. 89, de 16/11/54,

**RESOLVE:**  
Admitir, José Torres de Lima, como extranumerário diarista, para prestar serviços braçais, com a diária de vinte e três cruzeiros e trinta e três centavos (Cr\$ 23,33), correndo o respectivo dispêndio pela Verba Fomento em Geral — Tabela n. 58-B, Campo Agrícola de Capanema, constante da Lei n. 683, de 5 de novembro de 1953, a contar de 3 do corrente.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.  
Gabinete da Secretaria de Estado de Produção, 17 de novembro de 1954.

Benedito Caeté Ferreira  
Secretário de Estado de Produção

PORTARIA N. 118 DE 17 DE NOVEMBRO DE 1954

O Agrônomo Benedito Caeté Ferreira, secretário de Estado de Produção, usando de suas atribuições e tendo em vista a comunicação feita pelo sr. encarregado

do da Granja Modelo do Estado, constante do mem. n. 89, de 16/11/54,

**RESOLVE:**  
Admitir, Antônio Pedro da Silva, como extranumerário diarista, para prestar serviços braçais, com a diária de vinte e três cruzeiros e trinta e três centavos (Cr\$ 23,33), correndo o respectivo dispêndio pela Verba Fomento Econômico em Geral — Tabela n. 56, Granja Modelo do Estado, constante da Lei n. 683, de 5 de novembro de 1953, a contar de 6 do corrente.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.  
Gabinete do Secretário de Estado de Produção, 17 de novembro de 1954.

Benedito Caeté Ferreira

**GABINETE DO SECRETARIO**

Secretário de Estado de Produção  
Despachos proferidos pelo Sr. Secretário.

Em 18/11/54

Petições:

9171 — Hilda Holanda Costa, certidão de tempo de serviço — Ao D. A.

9118 — João Paulino Soares, bilhete de localização — Ao D. C.

N. 138, do Departamento de Co-

Ofícios:

Ionização, solicitando providências — Ao D. A.

N. 1308, do Departamento do Pessoal, decreto de nomeação de Assistente Técnico efetivo — Ao D. A.

N. 26, da Coletoria de João Coelho, renda extraordinária — Remessa de prestações de fornos — Ao D. A.

Em 20/11/54

Petições:

9174 — Dulce Fiuza de Melo, certidão de tempo de serviço — Ao D. A.

9182 — Antônio Pedro da Silva, título definitivo — Ao D. C.

Ofícios:

N. 866,54, da Secretaria de Finanças, remessa de frequência — Ao D. A.

N. 32/54, da Coletoria Estadual de Ourém, comunicação — Ao D. A.

N. 30/54, da Coletoria de Ourém, remessa de imposto territorial — Ao D. C.

N. 367, do Departamento de Cooperativismo, remessa de portarias — Ao D. A.

Sin. do Serviço de Cadastro Rural, frequência de funcionário — Ao D. A.

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

**CONSELHO RODOVIÁRIO**

RESOLUÇÃO N. 145 — DE 28 DE SETEMBRO DE 1954

O Conselho Rodoviário, usando de suas atribuições, tendo em vista o parecer do Conselheiro Alirio Cesar de Oliveira, emitido sobre o processo CR/94/54, de 21/9/54,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Fica criado no Quadro Único do Pessoal do D. E. R. um cargo isolado, de provimento efetivo, de Chefe do Expediente, referência 11, classe 5, lotado no Gabinete da Assistência Fiscal.

Art. 2.º Fica extinto o cargo de Escriturário, referência 4, classe 3, lotado no referido Gabinete.

Art. 3.º Para atender ao

encargo definido no art. 1.º, fica aberto no Orçamento do D. E. R., na verba I — Pessoal, Consignação 01 — Vencimentos do Pessoal do Quadro Único, o crédito suplementar de doze mil cruzeiros (Cr\$ 12.000,00), o qual correrá por conta dos recursos disponíveis do exercício vigente, bem como da economia resultante da extinção do cargo, a que se refere o artigo anterior.

Art. 4.º A presente Resolução entrará em vigor a 1 de outubro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões do Conselho Rodoviário, em 28 de setembro de 1954. — **Antônio Ferreira Celso**, presidente.

**EDITAIS**

**ADMINISTRATIVOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**

Aforamento de terras  
O Sr. Dr. Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Maria da Costa Paraense, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Américo Santa Rosa, Gentil Bittencourt, Nina Ribeiro, de onde dista de 79,50 metros.

Frente: 6,20 metros.

Fundos: 27,50 metros.

Travessão: 7,40 metros.

Área: 185m2,00. Confina à direita com o imóvel n. 146, e à esquerda com o imóvel n. 138.

No terreno tem uma barraca coletada sob o n. 144.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 8 de novembro de 1954. — (a.) Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras.

(T. 9342 — 10, 24/11 e 9/12/54 — Cr\$ 120,00)

Aforamento de terras  
O Sr. Dr. Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Gabriel Machado Garcia, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Cesario Alvim, Veiga Cabral, Brevés e Arsenal onde faz ângulo. Frente: 23,35 mts. Lateral direita formada por 3 elementos sendo o 1.º com 23,35 mts. o 2.º com 22,80 mts. e o 3.º com 21,30 mts. Lateral esquerda 39,20 mts. Linha de travessão 8,00 mts. Tem a forma hexagonal irregular: Tem uma área de 770,50m2. Confina à direita com a Rua do Arsenal e à esquerda com quem de direito. No terreno tem uma barraca e um chalet coletado pela Rua do Arsenal com os ns. 37 e 39.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 3 de novembro de 1954. — (a.) Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras.

(T. 9305 — Dias 4, 14 e 24/11/54 — Cr\$ 120,00)

Aforamento de Terras  
O Sr. Engenheiro Valdir Acatauassú Nunes, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Normelia Monteiro Borges, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: Alcindo Cabela, Passagem Tabajara, Estrada Nova e Padre Eutiquio de onde dista 45,00 mts. Frente: 10,79 mts. Fundos: 25,10 mts. Tem uma área de 257,90m2.

Tem a forma paralelogramica. Confina em ambos os lados com quem de direito. No terreno, tem um chalet coletado sob o n. 1885.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original à porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras, da Prefeitura Municipal de Belém, 3 de novembro de 1954. — (a.) Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras.

(T. 9307 — Dias 4, 14 e 24/11/54 — Cr\$ 120,00)

Aforamento de Terras  
Sr. Dr. Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo a Sra. Maria Rodrigues de Araújo, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: 9 de Janeiro, Alcindo Cabela, João Balbi e Boaventura da Silva distando de 57,85 metros.

Frente — 3,65 metros;

Fundos — 22,80 metros.

Tem uma área de 22,80 metros quadrados.

Tem a forma paralelogramica. Confina à direita com o imóvel n. 198 e à esquerda com o imóvel n. 194.

No terreno tem uma barraca coletada sob n. 196.

Convido os heréus confinantes ou aos que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, 24 de julho de 1954.

(a.) Valdir Acatauassú Nunes, Secretário de Obras.

(T. 9519 — 14 e 24/11 e 4/12/54 Cr\$ 120)

Aforamento de terras  
O Sr. Dr. Valdir Acatauassú Nunes, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele tiverem notícia, que havendo Teresa Cunha, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: O terreno, já cercado pelo requerente e beneficiado fica na quadra — Rua Timbiras — frente e Rua Conceição — Travessa do Apinagés de onde dista 49,45 e Travessa Tupinambás. Limites: — de ambos os lados com quem de direito.

Dimensões:

Frente: — 12 mts.

Fundos: — 44 mts.

Área: — 528m2.

Convido os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que se não alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 22 de novembro de 1954. — (a) Valdir Acatauassu Nunes, secretário de Obras. (T. 591 — 24/11; 4 e 14/12/54 — Cr\$ 120,00)

**Aforamento de terras**  
O Sr. Dr. Valdir Acatauassu Nunes, secretário de Obras da Prefeitura Municipal de Belém, por nomeação legal, etc.  
Faz saber, aos que o presente edital virem ou dêle tiverem notícia, que havendo Maria Gomes Rodrigues, requerido por aforamento o terreno situado na quadra: O terreno em apreço, está localizado em Icoaraci, na seguinte quadra: 15 de Agosto-Coronel Sarmiento-Berredos, de onde dista 132,50 mts. e Rua dos Andradas.

Frente: — 11 mts.  
Fundos: — 66 mts.  
Tem uma área de 726m<sup>2</sup> e tem a forma paralelogramica. Confina à direita com quem de direito.  
Convindo os heréus confinantes ou os que se julgarem prejudicados pelo deferimento do referido aforamento, a apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo regulamentar de 30 dias, a contar da publicação do presente, findo o que, não será aceito protesto ou reclamação alguma. E, para que não se alegue ignorância, vai este publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, afixando-se o original na porta principal do edifício da Prefeitura Municipal de Belém.

Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Belém, 23 de novembro de 1954. — (a) Valdir Acatauassu Nunes, secretário de Obras. (T. 9592 — 24/11; 4 e 14/12/54 — Cr\$ 120,00)

#### SECRETARIA DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

**Compra de terras**  
De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que Odolina Pimentel Pereira, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 15.ª Comarca, 39.º Termo, 39.º Município de Maracanã, e 107.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: Uma área de terras, denominada "São Raimundo", situada à margem direita da Estrada de Rodagem P.A.-24, contando do povoado Santa Luzia e Vila de Timboteua; pelo lado do Norte, com a margem esquerda do igarapé Amapá; pelo lado do Sul, com as terras ocupadas por Manoel Elias; fazendo os fundos pelo lado do Poente, com as terras devolutas do Estado, medindo 550 metros de frente por 1.500 ditos de fundos, pouco mais ou menos.  
E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêlê município de Maracanã.

Serviço de Terras da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação. Pará, 22 de novembro de 1954. O of. adm. cl. O — João Motta de Oliveira. (T. 9597 — 24/11; 4 e 14/12/54 — Cr\$ 120,00)

**Compra de terras**  
De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que Manoel Barata Almeida da Fonseca, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 14.ª Comarca, 35.º Termo, 35.º Município de Irituia, com as seguintes indicações e limites: Uma sorte de terras devolutas do Estado, limitando-se pela frente, com a Rodovia Federal BR-14 (Transbrasiliana) a começar do quilômetro 61, na margem esquerda da mesma rodovia, confinando pela frente com a referida estrada federal BR-14 e pelos lados direito e esquerdo e pelos fundos com terras devolutas do Estado, medindo 3.000 metros de frente por 6.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêlê município de Irituia.

Serviço de Terras da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação. Pará, 23 de novembro de 1954. O of. adm. cl. O — João Motta de Oliveira. (T. 9596 — 24/11; 4 e 14/12/54 — Cr\$ 120,00)

**Compra de terras**  
De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que Júlio Costa de Viveiros, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 14.ª Comarca, 35.º Termo, 35.º Município de Irituia, com as seguintes indicações e limites: Uma sorte de terras devolutas do Estado, limitando-se pela frente com a Rodovia Federal BR-14 (Transbrasiliana) a começar do quilômetro 64, na margem esquerda da mesma rodovia, confinando pela frente com a referida rodovia BR-14 e pelos lados direito e esquerdo e pelos fundos, com terras devolutas do Estado, medindo 3.000 metros de frente por 6.000 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêlê município de Irituia.

Serviço de Terras da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação. Pará, 23 de novembro de 1954. O of. adm. cl. O — João Motta de Oliveira. (T. 9595 — 24/11; 4 e 14/12/54 — Cr\$ 120,00)

**Compra de terras**  
De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que Romariz de Figueiredo Pamplona, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 14.ª Comarca, 35.º Termo, 35.º Município de Irituia, com as seguintes indicações e limites: Uma sorte de terras devolutas do Estado, limitando-se pela frente, com a Rodovia Federal BR-14 (Transbrasiliana) a começar do quilômetro 70, na margem esquerda da mesma Rodovia, confinando pela frente com a referida estrada federal BR-14 e pelos lados direito e esquerdo e pelos fundos com terras devolutas do Estado, medindo 3.000 metros de frente por 6.000 metros de fundos.  
E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêlê município de Irituia.

Serviço de Terras da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação. Pará, 23 de novembro de 1954. O of. adm. cl. O — João Motta de Oliveira. (T. 9593 — 24/11; 4 e 14/12/54 — Cr\$ 120,00)

**Compra de terras**  
De ordem do Sr. Engenheiro Chefe desta Seção, faço público que Raphael Moisés Abensur, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas na 14.ª Comarca, 35.º Termo, 35.º Município de Irituia, com as seguintes indicações e limites: Uma sorte de terras devolutas do Estado, limitando-se pela frente, com a Rodovia Federal BR-14 (Transbrasiliana) a começar do quilômetro 58, na margem esquerda da mesma Rodovia, confinando pela frente com a referida estrada federal BR-14 e pelos lados direito e esquerdo e pelos fundos com terras devolutas do Estado, medindo 3.000 metros de frente por 6.000 metros de fundos.

E, para que se não alegue igno-

rância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquêlê município de Irituia.

Serviço de Terras da Secretaria de Estado de Obras, Terras e Viação. Pará, 23 de novembro de 1954. O of. adm. cl. O — João Motta de Oliveira. (T. 9594 — 24/11; 4 e 14/12/54 — Cr\$ 120,00)

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

#### Secretaria de Administração CONCURSO PARA PROVIMENTO DE TRÊS (3) VAGAS DE AUXILIAR-ACADÊMICO

##### Edital

De ordem do Sr. Dr. Diretor faço saber a quem interessar possa que se acham abertas, até o dia 15 de dezembro p. futuro, as inscrições ao concurso para provimento de três (3) vagas de "Auxiliar-Acadêmico" do Pronto Socorro.

Poderão inscrever-se os alunos das 5.ª e 6.ª séries do curso médico da Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará, devendo as provas ter lugar na segunda quinzena de dezembro p. futuro.

As provas serão escrita, prática e oral, constando o respectivo programa, que será com este, afixado na portaria do Pronto Socorro, de pontos relacionados com socorros médico-cirúrgicos de urgência.

Os candidatos deverão pedir a respectiva inscrição por meio de requerimento dirigido ao Diretor do Pronto Socorro, juntando os seguintes documentos:

a) certidão passada pela Secretaria da Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará, de ter sido o candidato promovido para a 5.ª e 6.ª série do curso médico, não dependendo de aprovação em nenhuma matéria da série anterior;

b) atestado médico de não ser portador de moléstia transmissível e de estar em perfeito gozo de suas faculdades mentais e órgãos dos sentidos;

c) atestado de boa conduta passado pelo Diretor da Faculdade de Medicina e Cirurgia do Pará.

Serviço de Pronto Socorro 22 de novembro de 1954.

(a) Francisca Moreira, Oficial Administrativo.

#### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FORÇA E LUZ

**PORTARIA N. 32/54**  
Wilson de Sena Muniz, Engenheiro Diretor do Departamento Municipal de Força e Luz, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

I — Fica extinta a cobrança da taxa de ligação nos moldes atuais, a saber:

	CR\$
Barraca .....	106,00
Prédio .....	212,00
Casa Comercial .....	318,00

II — O Departamento cobrará somente a mão de obra da execução, na seguinte base:

a) casa onde já exista instalação para assentamento de contador — Cr\$ 21,20;

b) casa onde não exista instalação para assentamento de contador — Cr\$ 74,20;

c) O Departamento fornecerá ao futuro consumidor dentro do prazo de cinco dias úteis, um orçamento do material necessário à instalação e ligação, que deverá ser fornecido pelo mesmo;

d) após a comunicação do consumidor de que já possui todo o material orçado, a ligação será efetuada dentro do prazo de 48 horas.

Dê-se ciência cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Diretor do Departamento Municipal de Força e Luz, em 18 de novembro de 1954.

(a.) Wilson de Sena Muniz, Engenheiro Diretor.

#### SECRETARIA DO INTERIOR E JUSTIÇA

Agente consular honorário da França em Belém

Comunico, de ordem do Senhor Doutor Secretário do Interior e Justiça, a quem interessar possa, que o Excelentíssimo Senhor General Governador recebeu do Ministério das Relações Exteriores o ofício DC n. 91923.1(85)(42), de 9 de outubro p. passado, participando haver sido concedido, em 2 de setembro último, o "exequatur" do Governo brasileiro à nomeação do Senhor Augusto Ebremar de Bastos Meira para o cargo de Agente consular honorário da França, nesta Capital.

Manda, por isso, Sua Senhoria, por determinação de Sua Excelência, que todos os funcionários e autoridades do Estado reconheçam o aludido Senhor Augusto Ebremar de Bastos Meira, no caráter oficial do mencionado cargo.

Secretaria do Interior e Justiça, 9 de novembro de 1954. — Heloysa Carvalho de Azevedo, pelo diretor do Expediente.

(G. — 21, 23 e 24/11/54)

#### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Pelo presente edital, fica notificada a normalista Oscarina Purity dos Santos, ocupante do cargo de professor de terceira entrância, padrão G, do Quadro único, para dentro do prazo de trinta (30) dias reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

Eu, Maria de Lourdes Moreira, Oficial Administrativo, padrão N, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, atuei o presente edital, extraindo do mesmo cópia, para ser publicado no DIÁRIO OFICIAL.

Belém, 13 de novembro de 1954.

Visto: — José Cavalcante Filho, Resp. pelo Exp. da Secretaria.

(Dias — 14, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 30/11; 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 13 e 14/11/54)

Pelo presente edital fica notificada Dona Maria Lopes de Oliveira, ocupante do cargo de professor de primeira entrância, padrão B, do Quadro único, para dentro do prazo de trinta (30) dias reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo e não tendo sido feita prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão, nos termos do art. 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios).

Eu, Maria de Lourdes Moreira, Oficial Administrativo, padrão N, servindo nesta Secretaria e respondendo pela Chefia de Expediente da mesma, atuei o presente edital, extraindo do mesmo cópia para ser publicado no "Diário Oficial".

Belém, 18 de outubro de 1954.

Visto: — José Cavalcante Filho, Resp. pelo Exp. da Secretaria.

(G. — 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31/10; 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24/11/54)

**ESTRADA DE FERRO DE BRAGANÇA**

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

**TERMO DE CONTRATO** que entre si firmam a Estrada de Ferro de Bragança e a firma F. Xavier Pacheco, para execução de serviços e obras destinados ao prolongamento do Ramal do Prata, do Km. 18 a Santa Maria — primeira seção da ligação ferroviária Igarapé-Açu-Ourém-Carimanga-Coroatá, compreendidos no projeto e orçamento aprovados pela Portaria n. 612, de 6-7-54, do Exmo. Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas.

Aos 23 dias do mês de novembro de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), na sede da Estrada de Ferro de Bragança — dora em diante designada neste contrato, simplesmente "Estrada" — à Praça Floriano Peixoto s/n — Belém-Pará, presentes o diretor da mesma Estrada, engenheiro Heitor Pombo de Chermont Rayol, por parte do Governo da União, e a firma F. Xavier Pacheco, daqui em diante denominada neste contrato simplesmente "Contratante", com sede à rua Lopes Trovão, número trezentos e seis (306), em Niterói, Estado do Rio de Janeiro, neste ato representada por Francisco Xavier Pacheco, legalmente habilitado para assinar o presente contrato, conforme prova com a certidão do Cartório Rocha Werneck de Niterói, datada de quinze (15) de julho de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), firmam o presente contrato, de conformidade com a minuta aprovada pelo Exmo. Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas por despacho de dezoito (18) de novembro de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), para execução de serviços e obras destinados ao prolongamento do Ramal do Prata, do quilômetro dezoito (18) a Santa Maria — primeira seção da ligação ferroviária Igarapé-Açu-Ourém-Camiranga-Coroatá, compreendidos no projeto e orçamento aprovados pela Portaria número seiscentos e doze (612), de seis (6) de julho de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), do Exmo. Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, publicada no "Diário Oficial" da União, de nove (9) de julho de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954); referidos serviços e obras deverão ser executados de conformidade com a proposta que faz parte integrante do presente contrato e foi apresentada na Concorrência Pública número 1/54 (um, barra cinquenta e quatro), cujo Edital foi publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, de vinte e quatro (24) de julho de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954) e de trinta e um (31) de julho de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), com a retificação publicada no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, de cinco (5) de agosto de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954) e dez (10) de agosto de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954) e aceita pela Comissão Julgadora e Diretoria da Estrada de Ferro de Bragança, na conformidade do artigo setecentos e cinquenta e cinco (755), do Regulamento Geral de Contabilidade Pública da União, mediante as cláusulas seguintes: — **CLÁUSULA PRIMEIRA — OBJETO DO CONTRATO E DESCRIÇÃO DAS OBRAS** — O contrato tem por objeto os serviços e obras adiante especificados, que a "Contratante" se obriga a executar, com observância do projeto aprovado pela Portaria já citada número seiscentos e doze (612), de seis (6) de julho de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), do Exmo. Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, projeto que, com todos os seus elementos, inclusive plantas, desenhos, normas e especificações, devidamente rubricados por ambos os contratantes, também fica fazendo parte integrante do presente contrato. Os serviços e obras objetos deste contrato são os seguintes: — A) **TRABALHOS PRELIMINARES E PREPARATÓRIOS**: Locação do projeto definitivo, roçada em capoeira, capoeirão de machado, mata virgem e destocamento do quilômetro um (1) ao dez (10), inclusive; B) **MOVIMENTO DE TERRA**: Escavação em cortes e empréstimos, em terra, moledo, pe-

dra solta, rocha branda e compacta e dura, transporte desse material para construção dos aterros, do Km. 1 ao 10, inclusive, com exceção dos serviços já executados pela Estrada, ou por sua ordem, e que são: 13.500 metros cúbicos de terra; 5.110 metros cúbicos de molêdo, escavados e transportados a uma distância média de 50 cmtrs.; C) **OBRAS DE ARTE CORRENTES**: Um boeiro de tubo de concreto armado na estaca 50, com 1,20 de diâmetro e 32 metros de extensão; um boeiro de tubo de concreto armado na estaca 208 + 4 com 0,90 damt. e 10 mts. de extensão; um boeiro duplo de tubos de concreto armado na estaca 225, com 1,20 de damt. cada tubo de 50 mts. de extensão; um boeiro duplo de tubos de concreto armado na estaca 276 + 15 com 1,20 de damt. cada tubo e 50 mts. de extensão; um boeiro de tubo de concreto armado na estaca 540 + 10 de 0,90 de damt. e 15 mts. de extensão; um boeiro de tubo de concreto armado na estaca 457 + 10, de 0,90 de damt. com 15 mts. de extensão. D) **VIA PERMANENTE**: Mão de obra para assentamento e lastramento da linha do Km. 1 ao 10 inclusive, compreendendo desvios e triângulo de reversão, com exceção dos serviços já executados pela Estrada ou por sua ordem, em 3 Kms. de linha. **CLÁUSULA SEGUNDA** — O preço global para execução de todas as obras e serviços especificados na Cláusula Primeira é de Cr\$ 3.870.355,60 (três milhões oitocentos e setenta mil trezentos e cinquenta e cinco cruzeiros e sessenta centavos), incluindo nele o material, mão de obra, ferramentas, maquinárias e tudo que fôr necessário, na forma da proposta da "Contratante". **Parágrafo Único** — O preço global constante desta cláusula, no limite do orçamento aprovado pela aludida Portaria para os serviços concorridos, foi fixado com base nos preços unitários e quantidades, discriminados na proposta da "Contratante" e se desdobra nas seguintes parcelas: a) **Trabalhos preliminares e preparatórios** Cr\$ 176.140,80 (cento e setenta e seis mil cento e quarenta cruzeiros e oitenta centavos) — b) **Movimento de terra** — Cr\$ 2.986.945,00 (dois milhões novecentos e oitenta e seis mil novecentos e quarenta e cinco cruzeiros) — c) **Obras de arte correntes** — Cr\$ 456.396,20 (quatrocentos e cinquenta e seis mil trezentos e noventa e seis cruzeiros e vinte centavos) — d) **Via Permanente** — Cr\$ 250.873,60 (duzentos e cinquenta mil oitocentos e setenta e três cruzeiros e sessenta centavos), num total de Cr\$ 3.870.355,60 (três milhões oitocentos e setenta mil trezentos e cinquenta e cinco cruzeiros e sessenta centavos). **CLÁUSULA TERCEIRA — PRAZOS** — As obras contratadas terão início dentro do prazo de quinze (15) dias contados da comunicação oficial do registro deste contrato pelo Tribunal de Contas e ficarão inteiramente concluídas dentro de doze (12) meses consecutivos a partir do seu início, salvo motivos de força maior, indicados e comprovados quando ocorrerem, ou causas independentes da vontade da "Contratante" — **Parágrafo primeiro** — Por dia que exceder qualquer desses prazos, pagará a "Contratante" uma multa equivalente a 0,05 % (cinco centésimos por cento) do valor deste contrato. **Parágrafo segundo** — Excedidos de trinta (30) dias o prazo de início ou de cento e oitenta (180) o de conclusão, poderá a "Estrada" rescindir o contrato, observado o disposto na Cláusula Décima primeira, n. 5. **CLÁUSULA QUARTA — CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** — O pagamento do preço global fixado na Cláusula Segunda, será feito parceladamente, em prestações bimestrais, do valor mínimo de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), mediante estimativa da fiscalização da "Estrada", com base nos preços unitários referidos na mesma Cláusula, e com uma margem de 20 % (vinte por cento), salvo a última prestação, que será paga depois de inteiramente concluídas as obras, e lavrado o termo de recebimento provisório, observado o disposto na Cláusula Oitava. **CLÁUSULA QUINTA — REAJUSTAMENTO DE PREÇOS** — Se, no decurso deste contrato,

houver aumento do salário mínimo, de imposto ou de encargos sociais; ou se a "Estrada" ordenar acréscimos nas obras e nos materiais, previstos neste contrato, proceder-se-á: a) no primeiro caso, após terminadas as obras e a juízo do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, o reajustamento dos preços da proposta da "Contratante"; b) no segundo caso, o pagamento dos serviços ou materiais adicionais será feito na base dos preços unitários da proposta, com o reajuste, se fôr o caso, e mediante autorização do Diretor da Estrada. **CLÁUSULA SEXTA — SERVIÇOS NÃO PREVISTOS** — Os serviços não previstos no projeto aprovado pela Portaria mencionada na Cláusula Primeira serão pagos mediante orçamento prévio, submetido pela "Estrada" à aprovação do Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, baseado nos preços elementares e unitários constantes da Cláusula Segunda e, nos casos omissos, nos preços compostos de acordo com as normas aprovadas e preços de materiais e mão de obra do momento. **CLÁUSULA SÉTIMA — ALTERAÇÃO DO PROJETO** — No caso da "Estrada" julgar conveniente modificar o projeto, depois de aprovada a alteração pelo Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, calcular-se-á o novo orçamento, baseado nos preços elementares e unitários a que se refere a Cláusula Segunda, pagando-se à "Contratante" o valor dessa estimativa, se ela exceder o preço global, ou metade da diferença entre os dois, se ela fôr inferior. **CLÁUSULA OITAVA — CONCLUSÃO E RECEBIMENTO DAS OBRAS** — Dentro de dez (10) dias do recebimento do aviso escrito da "Contratante", comunicando a terminação das obras, verificada a sua perfeita execução, mediante rigoroso exame, lavrar-se-á um termo de recebimento provisório. **Parágrafo primeiro** — Se dêse exame constatar-se qualquer defeito ou serviço por executar nas obras, ficará retida a última prestação até que a "Contratante" os repare ou realize. **Parágrafo segundo** — Seis (6) meses após o recebimento provisório, far-se-á novo exame e, comprovada a inexistência de qualquer defeito, lavrar-se-á um termo de recebimento definitivo, para os fins de que trata a Cláusula Décima, sem que tal isente a "Contratante" das responsabilidades estabelecidas no artigo 1.245 do Código Civil. **Parágrafo terceiro** — Se não estiverem as obras em condições de ser recebidas, ficará retida a caução até que a "Contratante" proceda às reparações necessárias, sem prejuízo de outras medidas que a "Estrada" julgar necessárias, em defesa dos interesses da União. **CLÁUSULA NONA** — A "Estrada" fornecerá à "Contratante", em tempo útil, trilhos, talas de junção, parafusos de linha, pregos e dormentes, para assentamento da via permanente e caso convenha a ambas as partes, poderá ainda ceder à "Contratante", pessoal e materiais seus e mesmo executar determinados serviços, sendo as despesas decorrentes descontadas do total devido à "Contratante", para execução dos serviços contratados. Poderá também ceder por aluguel, nas mesmas condições e com as garantias que julgar convenientes, os maquinismos e aparelhamentos de sua propriedade, que não fizerem falta aos seus serviços, entre outros, tratores, scrapers e escavadeiras. Os materiais cedidos serão na base dos preços especificados na proposta da "Contratante" ou com as oscilações que na época se verificarem; os serviços executados pela "Estrada" serão descontados na base dos preços elementares constantes da proposta da "Contratante" e os maquinismos e aparelhamentos alugados, por hora de serviço efetivo e na base de 24 % (vinte e quatro por cento) anuais sobre o seu custo, correndo por conta da "Contratante" as despesas com operação, conservação e reparação. **CLÁUSULA DÉCIMA — CAUÇÃO** — Em garantia da fiel execução das obrigações aqui assumidas, a "Contratante" depositou na Tesouraria da Estrada, a importância de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), conforme certificado de depósito datado de vinte e três (23) de novembro; este depósito, adicionado ao de Cr\$ 25.000,00 (vinte e

cinco mil cruzeiros) de que trata a condição a), letra B), do Edital de Concorrência, constituirão a caução inicial de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros). **Parágrafo primeiro** — Antes da requisição de cada pagamento, comprovará a "Contratante" o recolhimento da importância de cinco por cento (5 %) sobre o seu valor, feito mediante certificado de depósito, a título de reforço da caução inicial, recolhimento que cessará quando a soma total da caução e tais reforços alcançarem a importância de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros). **Parágrafo segundo** — Tanto a caução inicial como os seus reforços poderão ser feitos em moeda corrente ou em títulos da Dívida Pública Federal. **Parágrafo terceiro** — A caução com seus reforços responderá também por todas as multas impostas à "Contratante" e será restituída, a sua totalidade ou o saldo existente, após o recebimento definitivo das obras, na forma da disposição da Cláusula Oitava, à proporção que as multas forem aplicadas, será o seu valor descontado da quantia depositada, ficando desde logo a "Contratante" obrigada a repôr a importância equivalente a que houver sido descontada, de modo que permaneça sempre integralizado o valor da caução. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — RESCISÃO** — Poderá a "Estrada" dar como rescindido o presente contrato, independentemente de interpelação judicial ou extra-judicial, nos seguintes casos: 1) se forem excedidos de trinta (30) e cento e oitenta (180) dias, respectivamente, os prazos de início e conclusão das obras, referidos na Cláusula Terceira; 2) se forem interrompidos os serviços por mais de quinze (15) dias, ressalvados os casos de força maior, devidamente comprovados e arguidos na ocasião; 3) se a "Contratante" não corrigir as irregularidades de serviços notificadas pelo Diretor da Estrada, dentro do prazo indicado nas modificações ou em consequência de infrações reiteradas das obrigações deste contrato; 4) se a "Contratante" falir, transferir o contrato ou mostrar-se incapaz de dar cumprimento às obrigações assumidas; 5) se, por motivos que entender relevantes, decidir a suspensão dos trabalhos. **Parágrafo primeiro** — Nas hipóteses dos números 1 a 4, inclusive, perderá a "Contratante" a caução e seus reforços de que trata a Cláusula antecedente, mas ser-lhe-ão pagos o valor dos serviços realizados corretamente, e do material existente no local da obra e a elas destinado. **Parágrafo segundo** — Verificando-se a hipótese do número 5, deste artigo, será paga ainda à "Contratante" como indenização plena dos prejuízos decorrentes da rescisão e de lucros cessantes, uma percentagem de 5 % sobre o total das prestações ainda não satisfeitas e restituída a caução, com seus reforços. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — SALÁRIO DO PESSOAL** — A "Contratante" obriga-se a manter com pontualidade o pagamento dos salários do seu pessoal. **Parágrafo primeiro** — No caso de atraso superior a trinta (30) dias a "Estrada" poderá fazer diretamente o pagamento, para desconto na primeira prestação a ser paga à "Contratante", sem prejuízo das medidas que julgar necessário tomar, para assegurar o andamento normal dos trabalhos. **Parágrafo segundo** — Se o atraso de pagamento ocorrer mais de duas vezes, haver-se-á como caracterizada a incapacidade da "Contratante" para os fins da Cláusula antecedente, número 4. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA — FISCALIZAÇÃO — PESOAL DA "CONTRATANTE"** — As obras objeto deste contrato serão fiscalizadas permanentemente pela "Estrada", cujas ordens de serviço só valerão quando dadas por escrito e deverão ser cumpridas dentro do prazo fixado, em cada ordem de serviço, sob pena de multa e rescisão do contrato, na conformidade do estipulado nas Cláusulas Décima Primeira e Décima Quarta. A "Contratante" proporcionará à fiscalização todas as facilidades para o desempenho dos seus encargos, inclusive os meios adequados de transporte e afastará imediatamente do serviço qualquer prepósito se a fiscalização julgar conveniente. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA — MULTAS E DESCON-**

TOS — A "Contratante" sujeita-se à multa de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00) por infração de qualquer Cláusula deste contrato e ao dobro por infração reincidente. Estas multas, bem como as demais de que trata o presente contrato serão aplicadas pelo Diretor da Estrada, cabendo recurso dentro do prazo de trinta (30) dias para o Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, mediante prévio recolhimento da multa. As multas impostas deverão ser pagas no prazo de dez (10) dias do recebimento pela "Contratante", do aviso de sua cominação.

**Parágrafo Único** — No caso de falta de pagamento, dentro do prazo estabelecido nesta Cláusula, a "Estrada" descontará a importância correspondente do primeiro pagamento que fizer à "Contratante".

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA — DANOS A TERCEIROS** — A "Contratante" responderá pelos danos que a execução das obras objeto deste contrato causar aos seus operários e a terceiros.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA — TESTES** — A "Contratante" se obriga a fazer à sua custa os exames e provas julgados necessários pela "Estrada", para comprovação de segurança das obras contratadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA — VERBA** — As despesas com a execução das obras de que trata este contrato, no total de Cr\$ 3.870.355,60 (três milhões oitocentos e setenta mil trezentos e cinquenta e cinco cruzeiros e sessenta centavos), correrão, no corrente exercício de 1954, por conta da Verba 3 — Serviços e Encargos — Consignação 3 — Serviços em regime especial de financiamento — Subconsignação 32-31 — Departamento Nacional de Estradas de Ferro — Estrada de Ferro de Bragança — **Item I — Empedramento e restauração da Via Permanente, inclusive construção, reconstrução e recuperação de obras de arte; prosseguimento das obras de alargamento, construção e prolongamento dos ramais e extensões, inclusive desapropriações; aquisição de material de terraplanagem e de transporte rodoviário e ferroviário; correrão ainda tais despesas, no corrente exercício, à conta de créditos especiais que venham a ser concedidos, ficando empenhada, desde já, a importância de duzentos e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 250.000,00), conforme talão de empenho número duzentos e trinta e três (233), de vinte e três (23) de novembro de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), e, nos exercícios vindouros, pelos créditos que para tal fim forem consignados.**

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA — DIREÇÃO DAS OBRAS** — A "Contratante" manterá na direção das obras um técnico de comprovada idoneidade, com os conhecimentos especializados e a experiência necessária ao desempenho cabal de suas funções.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA — DÚVIDAS E CASOS OMISSOS** — As dúvidas ou divergências que acaso se suscitarem na execução deste contrato, sobre a inteligência de suas Cláusulas, bem como os casos omissos, serão dirimidos pelo Diretor da Estrada, tendo em vista os dispositivos de convenções congêneres, celebradas com a Estrada, outras repartições federais e com pessoas jurídicas de direito público e as leis, regulamentos e portaria que disponham sobre a matéria. **Parágrafo único** — Das decisões do Diretor da Estrada, proferidas nos casos de que trata esta Cláusula, caberá recurso, sem efeito suspensivo, no prazo de dez (10) dias do seu conhecimento pela "Contratante", para o Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA — FÓRO** — As partes contratantes elegem o fóro da cidade de Belém, para quaisquer ações ou procedimentos judiciais oriundos deste contrato, renunciando a qualquer outro a que tenham jus em virtude de lei.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA — REGISTRO DE CONTRATO** — A vigência deste contrato contar-se-á da data em que o Tribunal de Contas mandar registrá-lo, ficando de nenhum efeito e, em consequência, a "Contratante" sem direito a reclamar qualquer indenização, se for negado o registro.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA** — O presente termo de contrato está isento do pagamento do selo proporcional, de acordo com a circular

número vinte e três (23), de seis (6) de agosto de mil novecentos e quarenta e oito (1948), publicada no "Diário Oficial" de doze (12) do mesmo mês e ano, do Sr. Ministro da Fazenda e Resolução do Tribunal de Contas em sessão de dez (10) de setembro do dito ano.

**DISPOSIÇÕES FINAIS** — E, por haverem ambas as partes contratantes acordado nas condições e Cláusulas acima estabelecidas, e, tendo o representante da "Contratante" feito prova: 1) de quitação do serviço militar, com a apresentação da certidão de reservista — cópia fotostática, datada de vinte e nove (29) de agosto de doze (12) de agosto e vinte e três (23) de julho de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954); 2) da constituição da caução inicial de cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00), conforme os certificados dos depósitos datados de doze (12) de agosto e vinte e três (23) de novembro de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954); 3) da constituição legal da firma — Certidão do Cartório Rocha Werneck de Niterói — cópia fotostática datada de quinze (15) de julho de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954); 4) da quitação de impostos e taxas, com a apresentação da certidão da Prefeitura de Niterói (sede da firma), datada de quinze (15) de julho de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954); 5) do cumprimento da lei dos dois terços (2/3), com a apresentação da certidão da Delegacia do Trabalho do Estado do Rio, datada de quinze (15) de julho de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954); 6) da quitação com os Institutos de Seguros Sociais, com a apresentação da certidão do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários (I.A.P.I.), datado de vinte e seis (26) de julho de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954); 7) da regularização da profissão de engenheiro, com a apresentação da certidão do C.R.E.A. — Quinta (5a.) Região, datada de quinze (15) de julho de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954); 8) de haver a firma executado serviços congêneres com a apresentação da certidão do C. C. 4, no Maranhão, datada de quinze (15) de julho de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954); 9) de capacidade técnica com a apresentação da certidão do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, datada de quinze (15) de julho de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954); 10) de capacidade financeira, com a apresentação da certidão do Banco Boavista S/A, datada de quinze (15) de julho de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954); 11) de quitação com o imposto sobre a renda, com a apresentação da certidão da Delegacia Regional do Imposto de Renda do Estado do Rio, datada de quinze (15) de julho de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), de julho de mil novecentos e cinquenta e quatro (1954), mandou o Diretor da Estrada, engenheiro Heitor Pombo de Chermont Rayol, lavrar o presente termo de contrato, o qual depois de lido e achado conforme, assina com o representante da "Contratante" e as testemunhas, senhores Heitor Almeida, Escrevente Datilógrafo, referência vinte e três (23), com exercício na Chefia da Terceira Divisão, e Guilherme Antonio de Mélo, Escrevente Datilógrafo, referência vinte e dois (22), em exercício na Chefia da Quarta Divisão e por mim, Simplicio Pereira Bastos, Escrevente Datilógrafo, referência vinte e dois (22), que o escrevi.

Belém, 23 de novembro de 1954.

Heitor Pombo de Chermont Rayol  
Diretor da Estrada de Ferro de Bragança

F. Xavier Pacheco  
Representante da Contratante

Heitor Almeida  
Escrevente Datilógrafo, referência 23, respondendo  
pela Chefia da Terceira Divisão

Guilherme Antonio de Mélo  
Escrevente Datilógrafo, referência 22, respondendo  
pela Chefia da Quarta Divisão

Simplicio Pereira Bastos  
Escrevente Datilógrafo, referência 22

(Ext. — 24 e 25-11-54)



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# Diario da Justiça

DO ESTADO DO PARÁ

ANO XX

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 1954

NUM. 4.330

## JUDICIAIS

### JUIZO DOS FEITOS DA FAZENDA

Edital de citação com prazo de 30 dias

O doutor Agnano de Moura Monteiro Lopes, juiz de Direito da 6.ª Vara Cível e dos Feitos da Fazenda Estadual e Municipal, por nomeação legal, etc.

Faz saber que por este Juízo se processam uns autos cíveis de Ação Executiva, em que é requerente a Prefeitura Municipal de Belém, e requerido João de Castro Mota, para cobrança de imposto predial do imóvel sito à travessa Primeiro de Março número 314, referente aos exercícios de 1920 a 1948. Expedido o competente mandado executivo, foi pelo Oficial de Justiça encarregado das diligências certificado que não encontrou o executado, nem seus herdeiros e sucessores, sendo incerto e não sabido seu paradeiro. Pelo advogado da Requerente foi requerido a este Juízo, por petição, a citação por edital do réu, o que foi deferido.

Em vista do que mandei passar o presente edital, com teor do qual fica João de Castro Mota, seus herdeiros ou sucessores, intimados para no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação deste edital, comparecerem perante este Juízo afim de contestarem se quiserem a presente ação ou oferecerem defesa. E, findo o prazo, prosseguirá a execução seus tramites legais, à revelia do réu. E, para constar, deverá ser este publicado na "Imprensa Oficial" e num dos jornais de maior circulação na cidade, afim de que chegue ao conhecimento de todos os interessados na presente ação. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos dezoito dias do mês de novembro de 1954. Eu, Raimundo Nonato da Trindade Filho, escrevente juramentado o dactilografar e subscrevi, no impedimento eventual do escrivão. — (a) Agnano de Moura Monteiro Lopes.

### PROTESTOS DE LETRAS

Faço saber por este edital a Helmut Heniz & Cia., Pôrto Alegre, que foi apresentada em meu cartório à trav. Campos Sales, 90, 1.º andar da parte do Banco do Brasil S/A., para apontamento e protesto por falta de aceite e pagamento a duplicata de conta mercantil n. 3.800 no valor de nove mil e trezentos cruzeiros (Cr\$ 9.300,00) por Vs. Ss. endossada a favor do Banco do Brasil S/A. — Pôrto Alegre (R.S.) e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão por que não aceitam e pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vs. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 22 de novembro de 1954.  
(a) Aliete do Vale Veiga, Oficial do Protesto.  
(Dia 24-11-54 — Cr\$ 40,00)

Faço saber por este edital a Mattheis & Cia. Têxteis — Rio

de Janeiro, que foi apresentada em meu cartório à trav. Campos Sales, 90, 1.º andar da parte do Banco do Brasil S/A., para apontamento e protesto, por falta de aceite e pagamento da Duplicata de conta mercantil n. D. 73040 no valor de seis mil quinhentos e trinta e oito cruzeiros e trinta centavos — (Cr\$ 6.538,30), por Vs. Ss. endossada a favor do Banco do Brasil S/A, Agência Central — Rio, e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem, para aceitar e pagar ou dar a razão por que não aceitam e pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando cientes desde já que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 22 de novembro de 1954.  
(a) Aliete do Vale Veiga, Oficial do Protesto.  
(Dia 24-11-54 — Cr\$ 40,00)

Faço saber por este edital a Helmut Heniz & Cia., Pôrto Alegre, que foi apresentada em meu cartório à trav. Campos Sales, 90, 1.º andar da parte do Banco do Brasil S/A., para apontamento e protesto por falta de aceite e pagamento, a duplicata de conta mercantil n. 3792 no valor de seis mil cruzeiros ... (Cr\$ 6.000,00), por Vs. Ss. endossada a favor do Banco do Brasil S/A., Pôrto Alegre (R.S.), e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vs. Ss. cientes desde já, de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 22 de novembro de 1954.  
(a) Aliete do Vale Veiga, Oficial do Protesto.  
(Dia 24-11-54 — Cr\$ 40,00)

Faço saber por este edital a Helmut Heniz & Cia., Pôrto Alegre, que foi apresentada em meu cartório à trav. Campos Sales, 90, 1.º andar da parte do Banco do Brasil S/A., para apontamento e protesto por falta de aceite e pagamento, a duplicata de conta mercantil n. 3801 no valor de doze mil cruzeiros ... (Cr\$ 12.000,00), por Vs. Ss. endossada a favor do Banco do Brasil S/A., Pôrto Alegre (R. S.), e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão por que não aceitam e pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vs. Ss. cientes desde já, de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 22 de novembro de 1954.  
(a) Aliete do Vale Veiga, Oficial do Protesto.  
(Dia 24-11-54 — Cr\$ 40,00)

Faço saber por este edital a Helmut Heniz & Cia., Pôrto Alegre, que foi apresentada em meu cartório à trav. Campos Sales, 90, 1.º andar da parte do

Banco do Brasil S/A., para apontamento e protesto por falta de aceite e pagamento, a duplicata de conta mercantil n. 3789 no valor de: seis mil cruzeiros ... (Cr\$ 6.000,00), por Vs. Ss. endossada a favor do Banco do Brasil S/A., Pôrto Alegre (R.S.) e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vs. Ss. cientes desde já, de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 22 de novembro de 1954.  
(a) Aliete do Vale Veiga, Oficial do Protesto.  
(Dia 24-11-54 — Cr\$ 40,00)

Faço saber por este edital a Helmut Heniz & Cia., Pôrto Alegre, que foi apresentada em meu cartório à trav. Campos Sales, 90, 1.º andar da parte do Banco do Brasil S/A., para apontamento e protesto por falta de aceite e pagamento, a duplicata de conta mercantil n. 3790 no valor de: seis mil cruzeiros ... (Cr\$ 6.000,00) por Vs. Ss. endossada, a favor do Banco do Brasil S/A., Pôrto Alegre (R.S.) e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando cientes desde já, de que o protesto respectivo, será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 22 de novembro de 1954.  
(a) Aliete do Vale Veiga, Oficial do Protesto.  
(Dia 24-11-54 — Cr\$ 40,00)

Faço saber por este edital à Fábrica de Botões Mavel Ltda., que foi apresentada em meu cartório, à travessa Campos Sales, 90, primeiro andar, da parte do Banco do Brasil, S. A., para apontamento e protesto, por falta de aceite e pagamento, a duplicata de conta mercantil n. 954, no valor de quatro mil quatrocentos e oito cruzeiros e oitenta centavos (Cr\$ 4.448,80), por V. S. endossada a favor do Banco do Brasil S. A., de Pôrto Alegre, Rio Grande do Sul, e os intimo e notifico, ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando cientes desde já, que o respectivo protesto será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 23 de novembro de 1954.  
Aliete do Vale Veiga  
Oficial do Protesto  
(Dia 24-11-54 — Cr\$ 40,00)

Faço saber por este adital a Jacob Isaac Serruya, que foi apresentada em meu cartório, à travessa Campos Sales, 90, primeiro andar, da parte do Banco do Brasil, S. A., para apontamento e protesto, por falta de aceite e pagamento, a duplicata de conta mercantil n. 54-74, do valor de trezentos e noventa e nove mil novecentos e trinta e um cruzei-

ros (Cr\$ 399.931,00), por V. S. endossada, a favor do Banco do Brasil, S. A., de Santarém, Pará, e o intimo e notifico ou a quem legalmente o represente, para pagar ou dar a razão por que não paga a dita duplicata de conta mercantil, ficando ciente desde já, que o protesto será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 23 de novembro de 1954.  
Aliete do Vale Veiga  
Oficial do Protesto  
(Dia 24-11-54 — Cr\$ 40,00)

Faço saber por este edital a Mattheis Cia. Têxteis — Rio de Janeiro, que foi apresentada em meu cartório, à travessa Campos Sales, 90, primeiro andar, da parte do Banco do Brasil S. A., para apontamento e protesto, por falta de pagamento, a duplicata de conta mercantil n. D 73037, no valor de seis mil setecentos e dois cruzeiros e quarenta centavos (Cr\$ 6.702,40), por Vv. Ss. endossada, a favor do Banco do Brasil S. A., Agência Central — Rio, e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita duplicata de conta mercantil, ficando Vv. Ss. cientes desde já, de que o protesto respectivo, será lavrado e assinado, dentro do prazo legal.

Belém, 22 de novembro de 1954.  
Aliete do Vale Veiga  
Oficial do Protesto  
(Dia 24-11-54 — Cr\$ 40,00)

### ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

#### SECÇÃO DO PARÁ

#### Edital de 2.ª Convocação da Assembléia Geral

Nos termos da alínea I do art. 59 e da alínea I do art. 60, do Regulamento da Ordem dos Advogados do Brasil, tenho a honra de convocar os duzentos e quarenta e dois advogados inscritos nesta Seção, que se acha quites do pagamento de suas anuidades, a se reunirem, com qualquer número, em Assembléia Geral, no dia dois (2) de dezembro próximo vindouro, às onze (11), horas na sala de sessões do Conselho Seccional, no edifício do Fórum, para deliberarem a respeito da leitura, discussão e votação do Relatório e das Contas da Diretoria, referentes ao período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1953.

Comunico aos convocados que o Relatório e as Contas foram publicados no DIÁRIO OFICIAL deste Estado edição de 6 de novembro corrente, estando os documentos comprovantes à disposição de todos, diariamente, das nove (9) às onze (11) horas, na sede do Conselho Seccional, no edifício do Fórum, nesta Capital.

Belém, 23 de novembro de 1954.

(a) Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau, Presidente do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil.

(Ext. 24 a 26 e 29|11 e 2|12|54)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

# Diário do Município

ANO II

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 1954

NUM. 1.481

## GABINETE DO PREFEITO

### Atos e Decisões

LEI N. 2421 — DE 30 DE OUTUBRO DE 1954

Concede o aforamento de terreno ao Sr. Hedefonso Elias Miguel.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica concedido por aforamento ao Sr. Hedefonso Elias Miguel, o terreno do Patrimônio Municipal, situado na quadra: Alcindo Cacela, Travessa Apinajés e Padre Eutíquio, onde faz ângulo, medindo de frente 15m,75, lateral direita 29m,30, lateral esquerda 22m,70, linha de travessão 4m,00. Tem uma área de 513m2,50. Tem a forma trapezoidal. Confina à direita com a Trav. Padre Eutíquio e à esquerda com o imóvel n. 1.855. No terreno em apreço tem um chalet coletado sob o n. 1.853.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 9 de novembro de 1954.

DR. CELSO MALCHER  
Prefeito Municipal  
Valdir Acatauassú Nunes  
Secretário de Obras

LEI N. 2.422 — DE 29 DE OUTUBRO DE 1954

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a Maria Rosa da Fonseca.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizado o Executivo Municipal de Belém a conceder por aforamento a Maria Rosa da Fonseca, o terreno do Patrimônio Municipal, situado nesta Capital, à Passagem Alegre n. 33, e que fica na quadra: Passagem Alegre, Alcindo Cacela, Conselheiro Furtado e Gentil Bittencourt, de onde dista 56m,40. Frente — 5m,33; Fundos — 29m,10; linha de travessão — 7m,00. Tem uma área de 179m2,25 e a forma trapezoidal. Confina pelo lado direito com o imóvel n. 29 e pelo lado esquerdo com o de n. 37.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 9 de novembro de 1954.

DR. CELSO MALCHER  
Prefeito Municipal  
Valdir Acatauassú Nunes  
Secretário de Obras

LEI N. 2.423 — DE 30 DE OUTUBRO DE 1954

Concede o aforamento de terreno a D. Raimunda Augusta Duarte.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica concedido por

aforamento a D. Raimunda Augusta Duarte, o terreno do Patrimônio Municipal, situado na quadra: Ilha do Mosquei-

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

ro, na localidade do Farol, Estrada do Escoteiro. Terreno do Domínio da União (Beira Mar) Estrada da B. M. A. C. de onde dista 89m,00 e terreno de terceiros. Dimensões: frente — 12m,00 fundos — 53m,50. Tem uma área de 642m2,00. Tem a forma paralelogramica. Confina à direita com terrenos pertencentes a terceiros e à esquerda com o lote n. 2. O terreno ocupa o lote n. 1 e é baldio.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 9 de novembro de 1954.

DR. CELSO MALCHER  
Prefeito Municipal  
Valdir Acatauassú Nunes  
Secretário de Obras

LEI N. 2.424 — DE 30 DE OUTUBRO DE 1954

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno ao Sr. José Marques Filho.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder por aforamento ao Sr. José Marques Filho, o terreno do Patrimônio Municipal situado na quadra: Vila da Paz, Generalíssimo Deodoro, Mundurucus e Conselheiro Furtado, distando de 27m,85. Dimensões — frente 9m,00 e fundos 11m,00. Tem uma área de 99m2,00 e tem a forma paralelogramica. Confina à direita com o imóvel n. 8 e à esquerda com o imóvel n. 5. No terreno tem uma casa de enchimento, coletada sob o n. 5.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 10 de novembro de 1954.

DR. CELSO MALCHER  
Prefeito Municipal  
Valdir Acatauassú Nunes  
Secretário de Obras

LEI N. 2.425 — DE 30 DE OUTUBRO DE 1954

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno ao Sr. Antonio Olívio Pessoa.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder por aforamento ao Sr. Antonio Olívio Pessoa, o terreno do Patrimônio Municipal situado na quadra: Ilha do Mosquei-

ro, na localidade do Farol, Estrada do Escoteiro. Terreno do Domínio da União (Beira Mar) Estrada da B. M. A. C. de onde dista 89m,00 e terreno de terceiros. Dimensões: frente — 12m,00 fundos — 53m,50. Tem uma área de 642m2,00. Tem a forma paralelogramica. Confina à direita com terrenos pertencentes a terceiros e à esquerda com o lote n. 2. O terreno ocupa o lote n. 1 e é baldio.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 10 de novembro de 1954.

DR. CELSO MALCHER  
Prefeito Municipal  
Valdir Acatauassú Nunes  
Secretário de Obras

LEI N. 2.426 — DE 30 DE OUTUBRO DE 1954

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a D. Odalea Dias Nina.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder por aforamento a D. Odalea Dias Nina, o terreno do Patrimônio Municipal, situado na quadra: Passagem Alegre, Alcindo Cacela, Conselheiro Furtado e Gentil Bittencourt de onde dista 61m,95, medindo de frente 1m,55, fundos 29m,60. Linha de travessão 8m,30. Tem uma área de 234m2,58 e tem a forma trapezoidal. Confina à direita com o imóvel n. 33 e à esquerda com o imóvel n. 43. No terreno tem uma barraca coletada sob os ns. 37 e 39.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 10 de novembro de 1954.

DR. CELSO MALCHER  
Prefeito Municipal  
Valdir Acatauassú Nunes  
Secretário de Obras

LEI N. 2.428 — DE 30 DE OUTUBRO DE 1954

Concede o aforamento de um acesso de área ao Sr. Elias Lopes de Melo.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica concedido por aforamento ao Sr. Elias Lopes de Melo, o excesso de área contigua ao terreno edificado de propriedade do mesmo, situado na quadra: Antonio Barreto, Domingos Marreiros, Almirante Wandenkolk e D. Romualdo de Seixas distando 148m,95 medindo de frente 0,80 centímetros por 46,50 metros de fundos, com uma área de 37,20 metros quadrados. Tem a forma paralelogramica. Confina com o imóvel n. 170 à direita e à esquerda

com o imóvel n. 168. Terreno baldio.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 11 de novembro de 1954.

DR. CELSO MALCHER  
Prefeito Municipal  
Valdir Acatauassú Nunes  
Secretário de Obras

LEI N. 2.429 — DE 4 DE NOVEMBRO DE 1954

Autoriza a abertura de crédito especial em favor do XII Congresso Brasileiro de Higiene.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 200.000,00, em favor do XII Congresso Brasileiro de Higiene, a realizar-se nesta Capital, de 7 a 13 de novembro de 1954.

Art. 2.º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis de Belém, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 11 de novembro de 1954.

DR. CELSO MALCHER  
Prefeito Municipal  
Hamilton Farias Moreira  
Secretário de Fazenda

LEI N. 2.430 — DE 30 DE OUTUBRO DE 1954

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a Luiz Ercílio Carmo de Farias.

A Câmara Municipal de Belém estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizado o Executivo Municipal de Belém a conceder por aforamento a Luiz Ercílio Carmo de Farias, o terreno do Patrimônio Municipal, situado nesta cidade, na seguinte quadra: Henrique Gurjão, Tiradentes, Piedade e Benjamin Constant, de onde dista 97m,00. Dimensões: frente 8m,00 fundos 37m,00 — área 296m2,00. Tem a forma paralelogramica. Confina de ambos os lados com quem de direito. Terreno baldio e alagado.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 11 de novembro de 1954.

DR. CELSO MALCHER  
Prefeito Municipal  
Valdir Acatauassú Nunes  
Secretário de Obras

LEI N. 2.431 — DE 30 DE OUTUBRO DE 1954

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno ao Sr. Miguel Gomes da Silva.

A Câmara Municipal de Belém,

estatuí e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder por aforamento ao Sr. Miguel G. da Silva, o terreno do Patrimônio Municipal situado na quadra: Pedro Miranda, Marques de Herval, Mariz e Barros e Timbó distando de 26m,20. Dimensões: frente 8m,20, fundos 54m,80. Tem uma área de 284m,20. Tem a forma paralelogramica. Confina à direita com quem de direito e à esquerda com o imóvel n. 516. No terreno tem uma casa coletada sob o n. 524.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 11 de novembro de 1954.

DR. CELSO MALCHER  
Prefeito Municipal  
Valdir Acatauassú Nunes  
Secretário de Obras

LEI N. 2.432 — DE 30 DE OUTUBRO DE 1954

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a D. Benedita Batista de Lima.

A Câmara Municipal de Belém estatuí e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder por aforamento a D. Benedita Batista de Lima, o terreno do Patrimônio Municipal situado na quadra: Ruas Andrades — Soledade — Coronel Sarmiento — 15 de Agosto, distando desta 98m,00 na Vila de Icoaraci. Dimensões: frente 11m,00, fundos 66m,00, com uma área de 726m,00. Tem a forma paralelogramica. No terreno em apreço tem um chalet coletado sob o n. 237. Confina à direita com o imóvel n. 233 e à esquerda com o de n. 235.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 11 de novembro de 1954.

DR. CELSO MALCHER  
Prefeito Municipal  
Valdir Acatauassú Nunes  
Secretário de Obras

LEI N. 2.433 — DE 30 DE OUTUBRO DE 1954

Concede aforamento de um terreno ao Sr. Cristiano Cerqueira de Almeida Moraes.

A Câmara Municipal de Belém estatuí e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica concedido por aforamento ao Sr. Cristiano Cerqueira de Almeida Moraes, o terreno do Patrimônio Municipal, situado na quadra: Passagem Alegre, Alcindo Caccella, Conselheiro Furtado e Gentil Bittencourt de onde dista 41m,06, medindo de frente 3m,85 por 19m,50 de fundos. Tem uma área de 75m,07 e a forma paralelogramica.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 12 de novembro de 1954.

DR. CELSO MALCHER  
Prefeito Municipal  
Valdir Acatauassú Nunes  
Secretário de Obras

LEI N. 2.434 — DE 30 DE OUTUBRO DE 1954

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno ao Sr. Manoel Rufino de Araújo.

A Câmara Municipal de Belém estatuí e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Prefeito Municipal de Belém autorizado a conceder por aforamento ao Sr. Manoel R. de Araújo, o terreno do Patrimônio Municipal, situado na quadra: Travessa Pirajá frente e Iitororó, na projeção dos fundos no perímetro entre a Av. 25 de Setembro e Duque de Caxias, de onde dista 44m,60. Limita-se de ambos os lados com quem de direito. Dimensões frente 10m,00

fundos 69m,00 com uma área de 690m,00.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 12 de novembro de 1954.

DR. CELSO MALCHER  
Prefeito Municipal  
Valdir Acatauassú Nunes  
Secretário de Obras

LEI N. 2.435 — DE 4 DE NOVEMBRO DE 1954

Dá novo nome a uma via urbana no bairro de Batista Campos.

A Câmara Municipal de Belém estatuí e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar o trecho da Trav. Padre Eutiquio, que vai da Rua Mundurucú à marges do rio Guamá no bairro de Batista Campos, de Avenida Cabanos.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 12 de novembro de 1954.

DR. CELSO MALCHER  
Prefeito Municipal  
Valdir Acatauassú Nunes  
Secretário de Obras

LEI N. 2.436 — DE 4 DE NOVEMBRO DE 1954

Autoriza a abertura do crédito especial em favor da Associação Cívica Educacional Juvenil de Icoaraci.

A Câmara Municipal de Belém estatuí e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no presente exercício, o crédito especial de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00), para auxiliar a Associação Cívica Educacional Juvenil de Icoaraci, nas despesas e gastos com instalação de sua sede — escola, campo de treinamento, material de equipamento de campanha.

Art. 2.º A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 12 de novembro de 1954.

DR. CELSO MALCHER  
Prefeito Municipal  
Hamilton Farias Momeira  
Secretário de Fazenda

LEI N. 2.437 — DE 5 DE NOVEMBRO DE 1954

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a D. Aderita Santiago.

A Câmara Municipal de Belém estatuí e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder por aforamento a D. Aderita Santiago, o terreno do Patrimônio Municipal situado na quadra: Guerra Passos, Nina Ribeiro, Avenida Cesar e Ciriano Santos, de onde dista 63m,80. Frente — 7m,70 fundos 45m,50. Linha de travessão 8m,20 — área 361m,272. Confina à direita com o imóvel n. 40 e à esquerda com o imóvel n. 32. No terreno há um chalet coletado sob o n. 36.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 12 de novembro de 1954.

DR. CELSO MALCHER  
Prefeito Municipal  
Valdir Acatauassú Nunes  
Secretário de Obras

LEI N. 2.438 — DE 5 DE NOVEMBRO DE 1954

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno a Aladir de Bragança Rodrigues Barata, para uma granja.

A Câmara Municipal de Belém estatuí e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizado o Executivo Municipal de Belém

a conceder por aforamento a Aladir de Bragança Rodrigues Barata, o terreno do Patrimônio Municipal, situado na Vila do Mosqueiro, povoado do Farol, para o requerente construir uma granja de acordo com a Lei municipal n. 1.195 de 15 de junho de 1951. O terreno fica na seguinte quadra: faz frente para a praia do Farol, fundos projetados para a Estrada da B. M. A. C. Estrada da Vila do Farol Estrada da Vila do Chapéu Virado. Dimensões: frente 31m,11, fundos 170m,00. Tem uma área de 5.288m,270. Tem a forma paralelogramica. Confina à direita com o terreno pertencente a Dilermando Menescal e à esquerda com quem de direito. No terreno tem um prédio em construção de propriedade do requerente.

Art. 2.º O requerente fica obrigado às exigências da Lei Municipal 1.195 de 15 de junho de 1951, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 12 de novembro de 1954.

DR. CELSO MALCHER  
Prefeito Municipal  
Valdir Acatauassú Nunes  
Secretário de Obras

LEI N. 2.439 — DE 5 DE NOVEMBRO DE 1954

Autoriza a concessão do aforamento de um terreno ao Sr. José Racrid Sallé.

A Câmara Municipal de Belém estatuí e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder por aforamento ao Sr. José Racrid Sallé, o terreno do Patrimônio Municipal situado na quadra: Ilha do Mosqueiro na localidade do Farol nas proximidades da Colônia de Férias entre a estrada 16 de Novembro e Passagem Abelard Conduru, donde dista de 146,70 metros com os fundos projetados para a estrada que liga Farol-Chapéu Virado. Dimensões — frente doze metros fundos 60,00 metros. Tem uma área de 720,00 metros quadrados. Tem a forma paralelogramica. Confina em ambos os lados com quem de direito. Terreno baldio.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 12 de novembro de 1954.

DR. CELSO MALCHER  
Prefeito Municipal  
Valdir Acatauassú Nunes  
Secretário de Obras

## CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

PORTARIA N. 21 — DE 17 DE NOVEMBRO DE 1954

O Diretor da Secretaria da Câmara Municipal de Belém, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que, o funcionário desta Secretaria Olímpio Jorge Maciel, na presença de outros servidores da mesma proferiu palavras e praticou gestos obscenos, no momento em que discutia, em altas vozes, conforme representação formulada pela Divisão Administrativa;

Considerando que, a falta acima constitui uma transgressão grave à boa ordem, à disciplina e moral que devem imperar no recinto da Secretaria da Câmara;

Considerando que, o referido funcionário já sofreu punições comprometedoras a uma ficha funcional considerada boa;

Considerando que, esta Diretoria Geral não transige e jamais transigirá em matéria que diga respeito à disciplina que deve reinar em todos os setores que lhe são afetos;

Considerando que, a alínea a, do inciso III, do art. 66, do Regulamento da Secretaria, dá competência à Diretoria Geral para aplicar suspensão até trinta (30) dias;

RESOLVE, nos termos do que dispõe a alínea c, do art. 58 e o inciso II, do art. 59, do Regulamento da Secretaria, combinado com o inciso III, do art. 181 e par. 1.º, do art. 134, da Lei 749, de 24-12-53 (Estatuto dos Funcionários), aplicar ao funcionário Olímpio Jorge Maciel, a pena de suspensão de quinze (15) dias, a partir desta data.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Diretoria Geral, em 17 de novembro de 1954.

Dr. Osvaldo Melo  
Diretor Geral

Ata da vigésima quarta sessão extraordinária do quarto período da segunda legislatura.

Acordo e sessão de 17 de novembro de 1954. O presidente Luiz Mota, na Presidência Filomeno Melo e Orlando Reis, nas Primeira e Segunda Secretarias, Arquelau Mota, Alberto Nunes e Alvaro Almeida, da Coligação Democrática Paraense, e Benedito Carvalho e Isaias Carneiro de Pinho, do Partido Social Democrático, foi aberta a sessão. Foi lida a ata do dia anterior, aprovada sem restrições. O primeiro orador foi o senhor Vereador Benedito Carvalho, que apresentou um projeto de lei autorizando o Executivo a conceder aforamento de as sepulturas do arquiteto Sebastião Oliveira, do professor

mistocles Araújo e da senhora Ester Barbosa Leite, recentemente falecidos. Requereu ainda a inserção em ata de um voto de profundo pesar, pelo falecimento dessas três figuras da sociedade, assim como o envio de ofícios de condolências às famílias enlutadas. Ainda com a palavra, o senhor Vereador Benedito Carvalho apresentou um pedido de informações ao senhor Prefeito de Belém, para que diga qual a quantia arreadada pela Caixa do Montepio do Funcionalismo Municipal, nas gestões Celso Malcher e Lôpo de Castro, e diga também por que estão suspensos os empregados dessa Caixa aos servidores da Prefeitura. O senhor Vereador Alberto Nunes seguiu-se com a palavra para requerer o envio de um ofício ao senhor Prefeito para que este autorize a Diretoria da Fiscalização Municipal a fazer cumprir a lei que institue em Belém a Semana Inglesa. O senhor Vereador Alvaro Almeida, depois, requereu a inserção em ata de um voto de congratulação aos servidores públicos pelo transcurso, amanhã, do "Dia do Funcionário Público". Entrou depois em discussão o requerimento Benedito Carvalho, apresentado na sessão do dia 25, sobre o qual falou apenas o autor e mereceu aprovação unânime.

Foi depois aprovada urgência para o requerimento Alberto Nunes, apresentado no Expediente, sendo ele discutido a seguir. O senhor Vereador Benedito Carvalho manifestou-se inteiramente pela sua aprovação, e o senhor Vereador Luiz Mota, passando a presidência ao senhor Vereador Filomeno Melo, apresentou uma emenda redacional, no sentido do senhor Prefeito de Belém determinar à Fiscalização o cumprimento da lei e não autorizar a execução da mesma. O senhor Vereador Alberto Nunes voltou a falar para manter a sua proposição, tal e qual como estava redigida, manifestando-se também o senhor Vereador Alvaro Almeida. Em votação, o requerimento Luiz Mota, substitutivo ao do senhor Vereador Alberto Nunes, foi aprovado por maioria de votos. Foi depois aprovado o requerimento Alvaro Almeida, em regime de urgência, apresentado na Hora do Expediente, assim como aprovado o requerimento de condolências do senhor Vereador Benedito Carvalho, apresentado também no Expediente. Passando à Segunda Parte da Ordem do Dia, entrou em discussão o processo n. 316, manifestando-se o senhor Vereador Benedito Carvalho que declarou que o mesmo apresentava irregularidades e falhas, pois ali constavam vários cargos novos

criados sem autorização legislativa e com um aumento de despesa para a Municipalidade orçado em seiscentos mil cruzeiros. O senhor Vereador Alvaro Almeida defendeu seu parecer explicando que não havia nenhum aumento de cargos ou de despesas no projeto em discussão, mas apenas na tabela a ser discutida ainda por ocasião das discussões do Orçamento. Foi aprovado então o parecer da comissão. Mereceu aprovação depois, sem discussão, o processo n. 284. Aprovou-se, a desempate do senhor Presidente, foi aprovado o processo n. 283. Sem discussão foi aprovado, a seguir, o processo n. 130. Com a manifestação contrária do senhor Vereador Benedito Carvalho, seguiu-se então a aprovação do processo n. 271. Foi depois aprovado, sem qualquer manifestação, o processo n. 284. Aprovou-se, a seguir, o adiamento, por 48 horas, solicitado pelo senhor Vereador Alberto Nunes, do processo n. 347. Entrando depois em votação o projeto de lei constante do processo n. 357, votaram contra, rejeitando-o, os senhores Vereadores Luiz Mota, Isaias Pinho, Benedito Carvalho, Alberto Nunes e Filomeno Melo, e a favor o senhor Alvaro Almeida, que justificou seu voto, o mesmo o fazendo o senhor Vereador Alberto Nunes. Seguiu-se a votação do processo n. 469, que mereceu aprovação contra os votos da bancada do Partido Social Democrático. O processo n. 426, logo a seguir, teve sua votação adiada por 24 horas, por solicitação do tífico seu voto, o mesmo o fazendo o senhor Vereador Benedito Carvalho. E, por último, foi aprovado o processo n. 485, encerrando os trabalhos o senhor Presidente, por esgotamento do tempo regimental, às 12 horas e 30 minutos, e convocando uma nova sessão para às 16 horas do mesmo dia, em caráter extraordinário. E eu, segundo secretário, mandei lavrar a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos membros da Mesa. Sala de Sessões da Câmara Municipal de Belém, em 27 de outubro de 1954.

**Ata da vigésima quinta sessão extraordinária do quarto período da segunda legislatura.**

Aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, às 16 horas precisamente, presentes os senhores vereadores Luiz Mota e Filomeno Melo, foi declarada aberta a sessão. Não havendo Expediente para ser lido e nem número legal para reunir o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos por 15 minutos regimentais, após os quais, constatada a falta de quorum, convocou o Sr. Presidente uma nova sessão para às 16 horas e 30 minutos. E eu, segundo secretário, mandei lavrar a presente ata que, depois de lida e aprovada será assinada pelos membros da Mesa. Sala de Sessões da Câmara Municipal de Belém, em 27 de outubro de 1954.

**Ata da vigésima sexta sessão extraordinária do quarto período da segunda legislatura.**

Aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, às 16 horas e 30 minutos, presentes os senhores Vereadores Luiz Mota e Benedito Carvalho, foi aberta a sessão. Determinando logo em seguida o sr. Presidente, fôsse lida pelo primeiro secretário a ata da 23.ª sessão extraordinária, que foi aprovada sem discussão. Em seguida passou o Sr. Presidente os trabalhos da 1.ª parte da Ordem do Dia, concedendo a palavra a quem dela quisesse fazer uso, fazendo-a, Vereador Alberto Nunes, que reportou-se inicialmente da necessidade do cumprimento das leis 1.136 e 1.307, por parte do Poder Executivo, terminando com o apresentar à Mesa, um requerimento em caráter de urgência que depois de ouvido o Plenário, deveria ser enviado ao Sr. Dr. Prefeito a fim de que determi-

nasse o mesmo, o cumprimento rigoroso das leis mencionadas. Após usou da palavra o Vereador Benedito Carvalho, que se referiu a telegramas publicados pelos jornais desta Capital, alusivos à nomeação do Coronel Geraldo Daltra da Silveira, para presidente da C. O. A. P., finalizando apresentou um requerimento o qual pedia fôsse por telegrama, a ternadas as congratulações da Casa pela feliz escolha. Não havendo quem quisesse fazer uso da palavra, o Sr. Presidente colocou em votação o pedido de urgência para o requerimento do Vereador Alberto Nunes, o que foi aprovado por unanimidade, sendo entretanto rejeitado em discussão pelos votos dos Vereadores Filomeno Melo, Arquelau Mota, Benedito Carvalho e Orlando Reis, sendo que este justificou verbalmente o seu voto contrário. Encerrando a 1.ª parte da Ordem do Dia, o Sr. Presidente passou à 2.ª parte, constando da matéria em pauta. Foram aprovados por unanimidade em discussão única os processos de números: 487, 402, 463, 204, 296, e 232. Aprovados por unanimidade os processos da redação final números: 314, 35, 433, 435, 322, 345, 443, 444, 448, 449, 451, 452, 453, 455, 457, 464, 465, 467, 337 e 468. Deixando de ser aprovado o processo n. 207, de discussão única, em virtude do Vereador Orlando Reis pedir vistas por 48 horas. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente comunicou ao Plenário ser dia 28 de outubro consagrado ao funcionário público, propondo não houvesse sessão nesse dia, como homenagem da Casa à classe a que pertence a data de 28. Colocada em votação foi aprovada por unanimidade. Em seguida o Sr. Presidente encerrou a sessão, marcando outra para o dia 29 à hora regimental. E eu, segundo secretário, mandei lavrar a presente ata que, depois de lida e aprovada será assinada por mim e demais membros da Mesa. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Belém, em 27 de outubro de 1954.

**Ata da vigésima sétima sessão extraordinária do quarto período da segunda legislatura.**

Aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, às 10 horas e 45 minutos, presentes os senhores Luiz Mota, na Presidência, Filomeno Melo e Orlando Reis, nas Primeiras e Segunda Secretarias, Arquelau Mota, Alvaro Almeida, Alberto Nunes, Benedito Carvalho e Felinto Lobato, o senhor Presidente abriu a sessão, comunicando que a mesma havia sido convocada, por escrito, de acordo com o Regimento da Casa, pela maioria dos vereadores presentes. Foram lidas e aprovadas as atas das 24.ª, 25.ª e 26.ª sessões extraordinárias. O senhor Vereador Filomeno Melo foi o primeiro orador, apresentando um projeto de Resolução — em regime de urgência — em que declara Cidadão de Belém o comandante Edyr de Carvalho Rocha, diretor geral dos SNAPP, pelos inestimáveis serviços prestados ao Estado. Seguiu-se com a palavra o senhor Vereador Benedito Carvalho, que requereu informações à Municipalidade sobre se a Prefeitura tem contrato com alguma pessoa ou empresa para a retirada de lenha das matas do Coqueiro. Apresentou ainda um projeto concedendo Abono de Natal aos funcionários da Prefeitura, do Corpo de Bombeiros e da Secretaria da Câmara Municipal, correspondente a um mês de vencimentos. O senhor Vereador Felinto Lobato, a seguir, apresentou um pedido de informações ao Executivo municipal no sentido de informar se foram notificadas as empresas cinematográficas para execução da lei municipal n. 2.149. Apresentou ainda um outro pedido de informações à Mesa, para que diga do paradeiro do projeto de sua autoria que dispõe sobre os

bens móveis e imóveis do acervo Almeida e Alberto Nunes, da Coligação Democrática Paraense e Isaias Carneiro de Pinho, do Partido Social Democrático, foi aberta a sessão. Em primeiro lugar, foram lidas e aprovadas sem restrições as atas das sessões ordinária e extraordinárias do dia anterior. Não havendo oradores na Hora do Expediente e nem matéria em pauta na Primeira Parte da Ordem do Dia, o senhor Presidente passou logo à Segunda Parte, sendo então aprovados, sem discussão, os seguintes processos: parecer contrário ao processo n. 207, que autoriza o Executivo a assinar convênios com o Estado, para a constituição de uma empresa de capitais mistos; n. 316, que fixa o efetivo do Corpo Municipal de Bombeiros para 1955; n. 288, autorizando a concessão de um auxílio para a construção da sede da Federação das Bandeirantes do Brasil, seção do Pará; 224, que dispensa os ervidores públicos do pagamento de qualquer taxa ou emolumento previstos no Código Tributário Municipal; 130, que solicita equiparação de padrão; 271, que institui a função de Assistente Militar do Prefeito; 284, abrindo crédito especial a favor da Importadora de Ferragens, S/A.; 426, abrindo crédito especial a favor de Cincinato Ferreira de Souza; 494, concedendo aforamento; 451, redação final; 466, concedendo aforamento no Mosqueiro; 344, concedendo aforamento no Mosqueiro; e 406, concedendo aforamento na cidade. E nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerrou os trabalhos às 11 horas e 15 minutos, convocando outra sessão para segunda-feira, dia 1.º de novembro, às 10 horas, e eu, segundo secretário, mandei lavrar a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos membros da Mesa. Sala de Sessões da Câmara Municipal de Belém, em 30 de outubro de 1954.

**Ata da vigésima oitava sessão extraordinária do quarto período da segunda legislatura.**

Aos trinta dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, às 10 horas, presentes os senhores Vereadores Filomeno Melo, na Presidência, Arquelau Mota e Alvaro Almeida, nas Primeiras e Segunda Secretarias, Alberto Nunes, da Coligação Democrática Paraense e Isaias Carneiro de Pinho, do Partido Social Democrático, foi aberta a sessão com a leitura do Expediente sobre a Mesa. Não havendo número para deliberar, o senhor Presidente suspendeu os trabalhos por 15 minutos, de acordo com o Regimento, após os quais, constatando-se ainda a falta de quorum, determinou o encerramento da sessão, convocando uma outra para o mesmo dia, às 10 horas e 30 minutos, ainda em caráter extraordinário. E eu, segundo secretário, mandei lavrar a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos membros da Mesa. Sala de Sessões da Câmara Municipal de Belém, em 30 de outubro de 1954.

**Ata da vigésima nona sessão extraordinária do quarto período da segunda legislatura.**

Aos trinta dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, às 10 horas e 30 minutos, presentes os senhores Vereadores Filomeno Melo, na Presidência, Orlando Reis e Arquelau Mota, nas Primeiras e Segunda Secretarias, Alvaro José de

Almeida e Alberto Nunes, da Coligação Democrática Paraense e Isaias Carneiro de Pinho, do Partido Social Democrático, foi aberta a sessão. Em primeiro lugar, foram lidas e aprovadas sem restrições as atas das sessões ordinária e extraordinárias do dia anterior. Não havendo oradores na Hora do Expediente e nem matéria em pauta na Primeira Parte da Ordem do Dia, o senhor Presidente passou logo à Segunda Parte, sendo então aprovados, sem discussão, os seguintes processos: parecer contrário ao processo n. 207, que autoriza o Executivo a assinar convênios com o Estado, para a constituição de uma empresa de capitais mistos; n. 316, que fixa o efetivo do Corpo Municipal de Bombeiros para 1955; n. 288, autorizando a concessão de um auxílio para a construção da sede da Federação das Bandeirantes do Brasil, seção do Pará; 224, que dispensa os ervidores públicos do pagamento de qualquer taxa ou emolumento previstos no Código Tributário Municipal; 130, que solicita equiparação de padrão; 271, que institui a função de Assistente Militar do Prefeito; 284, abrindo crédito especial a favor da Importadora de Ferragens, S/A.; 426, abrindo crédito especial a favor de Cincinato Ferreira de Souza; 494, concedendo aforamento; 451, redação final; 466, concedendo aforamento no Mosqueiro; 344, concedendo aforamento no Mosqueiro; e 406, concedendo aforamento na cidade. E nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerrou os trabalhos às 11 horas e 15 minutos, convocando outra sessão para segunda-feira, dia 1.º de novembro, às 10 horas, e eu, segundo secretário, mandei lavrar a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos membros da Mesa. Sala de Sessões da Câmara Municipal de Belém, em 30 de outubro de 1954.

**Ata da trigésima sessão extraordinária do quarto período da segunda legislatura.**

Aos três dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, às 15 horas precisamente, o sr. Vereador Arquelau Mota, na qualidade de 3.º secretário e em falta dos demais membros da Mesa, assumiu a presidência verificando logo após a chamada não haver número legal para reunir. Determinando logo em seguida que fizesse a espera regimental, após a qual, como persistisse a falta de quorum, encerrou a presente sessão convocando nova extraordinária, para as 15,45. E eu, segundo secretário, mandei que fôsse lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada será por mim e demais membros da Mesa assinada. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Belém, em 3 de novembro de 1954.

**(aa) Luiz Henriques Mota da Silva — Filomeno Melo, 1.º Sec.**

**Ata da trigésima primeira sessão extraordinária do quarto período da segunda legislatura.**

Aos três dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, às 15,45 horas precisamente, o sr. Vereador Luiz Mota, assumindo a presidência convidou os srs. Vereadores Orlando Reis e Arquelau Mota, para ocuparem a 1.ª e 2.ª Secretarias respectivamente. Determinando em seguida, o sr. Presidente fôsse pelo 1.º secretário procedida a chamada sendo constatada a presença dos srs. Vereadores Luiz Mota, Alberto Nunes, do Partido Social progressista, Alvaro Almeida da União Democrática Nacional, Orlando Reis, do Partido Democrata Cristiano, Arquelau Mota do Partido Republicano, Isaias Pinho e Benedito Carvalho do Partido Social Democrático. Havendo número, o sr. Presidente considerou aberta a sessão. Não havendo expediente nem ata a ser lida concedeu o sr. Presidente a palavra a quem dela quisesse fazer uso, falando, o Vereador Benedito Carvalho que se repor-

to demoradamente sobre a proposta orçamentária. Alertando a Casa para o exagêro existente entre a Receita de 1954 e a ser discutida para 1955. Seguiu-se com a palavra o sr. Vereador Alvaro Almeida, que procurou esclarecer ao orador que o procedeu determinadas considerações feitas pelo mesmo a proposta orçamentária, o que resultou apertado entre o orador e o sr. Vereador Benedito Carvalho. Após o Sr. Presidente verificando que ninguém mais queira fazer uso da palavra, passou a primeira parte da Ordem do dia constante da leitura de pareceres dos processos números: 577, 362, 32, 454, 506, 501, 542, 527, 535, 509, 505, 476, 539. Em seguida encerrou o sr. Presidente a presente sessão convocando outra para as 16,30 horas do mesmo dia. E eu, Segundo Secretário, mandei lavar a presente ata que depois de lida e aprovada será por mim e demais membros da Mesa assinada. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Belém, 3 de novembro de 1954.

(aa) Luis Henriques Mota da Silva — Filomeno Melo, 1.º Sec.

Ata da trigésima segunda sessão extraordinária do quarto período da segunda legislatura.

Aos três dias do mês de novembro de mil novecentos e cinquenta e quatro, às 16,30 horas precisamente, o sr. Vereador Luiz Mota, assumindo a Presidência convidou os Srs. Vereadores Orlando Reis e Arquelau da Mota para ocuparem a 1.ª e 2.ª Secretarias respectivamente. Feita a chamada foi constatada a presença dos Srs. Vereadores: Luiz Mota e Alberto Nunes do Partido Social Progressista; Alvaro Almeida, da União Democrática Nacional; Arquelau da Mota, do Partido Republicano; Orlando Reis do Partido Democrata Cristão; Benedito Carvalho e Isaías Pinho do Partido Social Democrático. Havendo quorum o Sr. Presidente deu por iniciado os trabalhos da Trigésima segunda sessão extraordinária. Não havendo para ser lido nem expediente e nem ata, o Sr. Presidente concedeu a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Pedindo o palavra o sr. Vereador Alberto Nunes, reportou-se demoradamente sobre a Portaria do Presidente da COAP, a qual fixa a carne verde em Cr\$ 17,00. Em seguimento à sua oratória, leu o Vereador Alberto Nunes, de um vespertino um ofício que o Sr. Dr. Prefeito enviou ao Presidente da COAP o qual solicita sejam feitos dois preços para a carne verde. Terminando, o orador, apresentou à Mesa um ofício, que após ouvido o plenário, fôsse encaminhado ao dr. Prefeito, apresentando congratulações da Casa pela iniciativa daquela autoridade. Com a palavra o Vereador Orlando Reis, disse de início, que a Casa muito se tem debatido para a solução de vários problemas que afligem a população, prosseguindo abordou longamente o tema da alocação do Vereador Alberto Nunes. Neste interim, houve apertado caloroso entre o Vereador Alberto Nunes e o orador. Terminando o Vereador Orlando Reis, pediu que não se fizesse apenas críticas de administrações mas também se apresentasse soluções satisfatórias para os problemas. Não mais havendo quem quisesse fazer uso da palavra, o Sr. Presidente passou à Segunda Parte da Ordem do Dia, anunciando star sobre a Mesa, emendas com referência a proposta Orçamentária, de autoria dos Vereadores Alberto Nunes e Alvaro Almeida. Em seguida, atendendo ao dispositivo regimental, o Sr. Presidente encerrou a presente Sessão, convocando outra para as 17,50 horas do mesmo dia, a fim de serem apreciadas as primeiras emendas da proposta orçamentária. E eu, Segundo Secretário, mandei que fosse lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada será por mim e demais membros da Mesa, assinada. Sala das Sessões

da Câmara Municipal de Belém, em 3 de novembro de 1954.

(aa) Luis Henriques Mota da Silva — Filomeno Melo, 1.º Sec.

Ata da trigésima terceira sessão extraordinária do quarto período da segunda legislatura.

Aos três dias do mês de novembro o ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, às 17,15 horas pontualmente, o Sr. Vereador Luiz Mota, assumindo a Presidência, convidou o Vereador Orlando Reis a ocupar a Primeira Secretaria. Procedida a chamada verificou-se a presença dos Vereadores: Luiz Mota e Alberto Nunes do Partido Social Progressista, Orlando Reis, do Partido Social Democrático, que não constituíam número legal, determinando por isso o Sr. Presidente, se fizesse a espera dos 15 minutos regimentais, após os quais como persistisse a falta de quorum, determinou o Sr. Presidente fôsse encerrada a presente sessão marcando outra para amanhã à hora regimental. E eu, segundo Secretário, mandei fôsse lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada será por mim e demais membros da Mesa, assinada. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Belém, em 3 de novembro de 1954.

(aa) Luis Henriques Mota da Silva — Filomeno Melo, 1.º Sec.

Ata da trigésima quarta sessão extraordinária do quarto período da segunda legislatura.

Aos quatro dias do mês de outubro de 1954, no edifício da Câmara Municipal, pontualmente às onze horas e quarenta e cinco minutos, o sr. Vereador Luiz Mota abriu os trabalhos da trigésima quarta sessão extraordinária do quarto período da segunda legislatura, presentes os seguintes sr. Vereadores: Alberto Nunes e Raimundo Magno, do Partido Social Progressista; Benedito Carvalho, Felinto Lobato e Isaías Pinho, do Partido Social Democrático; Filomeno Melo e Alvaro Almeida, da União Democrática Nacional; Orlando Reis, do Partido Democrata Cristão e Arquelau Mota, do Partido Republicano. Não havendo ata para leitura, nem expediente, e, como ninguém quisesse fazer uso da palavra, a sessão passou imediatamente para a segunda parte da Ordem do Dia, quando solicitou a palavra o sr. Vereador Alberto Nunes, que apresentou, por escrito, diversas emendas corretivas ao ante-projeto do Executivo Municipal que orça a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício de mil novecentos e cinquenta e cinco. E, como nada mais houvesse, foi a sessão encerrada às doze horas e trinta minutos, tendo o sr. Presidente convocado outra para as quinze horas, a fim de ser iniciada a discussão do processo que introduz alterações na legislação referente ao Imposto de Indústria e Profissão, consoante requerimento do sr. Vereador Alberto Nunes, aprovado pela maioria. E eu, segundo secretário, mandei lavar a presente ata, que, depois de lida e aprovada, será assinada pela Mesa. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Belém, em 4 de outubro de 1954.

Ata da trigésima quinta sessão extraordinária do quarto período da segunda legislatura.

Aos quatro dias do mês de novembro de mil novecentos e cinquenta e quatro, no edifício da Câmara Municipal, o sr. Vereador Luiz Mota abriu os trabalhos, presentes os seguintes sr. Vereadores: Filomeno Melo e Alvaro Almeida, da União Democrática Nacional; Benedito Carvalho, do Partido Social Democrático; Orlando Reis, do Partido Democrata Cristão; Arquelau Mota, do Partido Republicano e Alberto Nunes, do Partido Social Progressista. Não havendo expediente para leitura, foi concedida a palavra ao sr. Vereador Alberto Nunes, que apresentou requerimento pedindo urgência e dispensa de interstícios para o pro-

jeto do Executivo que dá novas normas para incidência e cobrança do Imposto de Indústria e Profissão. Solicitando a palavra, o sr. Vereador Benedito Carvalho requereu que a matéria aludida fôsse encaminhada, nos termos regimentais, às comissões competentes. Na primeira parte da Ordem do Dia, foi submetido, inicialmente, o requerimento do sr. Alberto Nunes, que, aprovado, prejudicou o de autoria do sr. Benedito Carvalho. O sr. presidente, em seguida, iniciou a discussão do processo referido, tendo o sr. Benedito Carvalho, preliminarmente, frizado que votaria contra a matéria, por julgá-la de grande importância e não poder, assim, ser apreciada sem um meticoloso estudo. A mesma opinião teve o sr. Vereador Alvaro Almeida. Encerrando a sessão, o sr. Vereador Luiz Mota convocou outra para dez minutos após, a fim de que fôsse iniciada a votação do projeto de lei alusivo à reforma da legislação tributária, na parte concernente ao Imposto de Indústria e Profissão. E eu, segundo secretário, mandei lavar a presente ata, que, depois de lida e aprovada, será assinada pela Mesa. Sala de Sessões da Câmara Municipal de Belém, em 4 de novembro de 1954.

Ata da trigésima sexta sessão extraordinária do quarto período da segunda legislatura.

Aos quatro dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, no edifício da Câmara Municipal, pontualmente às dezesseis horas e trinta minutos, o sr. Vereador Luiz Mota abriu a sessão, estando presentes os sr. Vereadores Alberto Nunes, Benedito Carvalho, Filomeno Melo, Orlando Reis, Arquelau Mota e Alvaro Almeida. Nada havendo no expediente, nem na primeira parte da Ordem do Dia, a sessão passou, imediatamente, para a segunda parte da Ordem do Dia, sendo aprovado, inicialmente, o artigo primeiro do projeto que dá novas normas para a cobrança e incidência do Imposto de Indústria e Profissão. O sr. Benedito Carvalho, que votou contra, juntamente com o sr. Alvaro Almeida, apresentou voto escrito, após ser suspensa a sessão por dez minutos, para que o redigisse. Na discussão do artigo segundo pediu a palavra o sr. Vereador Alberto Nunes, que apresentou emenda às Tabelas de coeficientes, elevando-os todos, para todas as atividades. A emenda, em votação, foi aprovada contra os votos dos sr. Vereadores Benedito Carvalho e Alvaro Almeida. Em seguida, foram aprovados os artigos até o décimo quarto, com seus respectivos parágrafos e alíneas, sem discussão, sendo os trabalhos encerrados com o término do tempo regimental. E eu, Segundo Secretário, mandei lavar a presente ata, que, depois de lida e aprovada, será assinada pela Mesa. Sala de Sessões da Câmara Municipal de Belém, em 4 de novembro de 1954.

Ata da septuagésima sessão ordinária do quarto período da segunda legislatura.

Aos cinco dias do mês de novembro, do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, às 10 horas, presentes os senhores Vereadores Luiz Mota, na Presidência, Filomeno Melo e Orlando Reis, nas Primeiras e Segunda Secretarias, Alvaro Almeida, Alberto Nunes e Arquelau Mota, da Coligação Democrática Paraense, Felinto Lobato, Benedito Carvalho e Isaías Pinho, do Partido Social Democrático, foi declarada aberta a sessão. Lido o Expediente sobre a Mesa foi concedida a palavra ao sr. Vereador Orlando Reis, que se reportou às críticas formuladas na véspera, da tribuna da Assembléia Legislativa, pelo sr. deputado Cunha Coimbra ao sr. Prefeito Municipal. Seguiu-se com a palavra o sr. Vereador Alberto Nunes, que comento e combateu a entrevista concedida ao matutino "Folha do Norte" pelo sr. Otávio Franco,

presidente da Associação Comercial do Pará, entrevista essa contrária ao aumento do coeficiente do Imposto de Indústrias e Profissões. O orador declarou que esse aumento será mantido, porque nele necessita a Municipalidade, e que se houver veto o mesmo será combatido pelos vereadores do Governo. Criticou ainda o discurso do sr. deputado Cunha Coimbra. Passando depois à Primeira Parte da Ordem do Dia, foi aprovado sem discussão o requerimento n. 150 de autoria do sr. Vereador Alberto Nunes. Foram depois aprovados, já na Segunda Parte da Ordem do Dia, os processos de número 470, manifestaram-se contra o parecer de arquivamento os senhores Vereadores Alvaro Almeida, Felinto Lobato e Benedito Carvalho, e favoravelmente o sr. Vereador Alberto Nunes. Rejeitado o parecer da Comissão de Justiça, favorável ao projeto de lei, que foi aprovado sem discussão, entrou depois em discussão o parecer ao processo de número 416, usando da palavra o sr. Vereador Felinto Lobato, que criticou o relator Alberto Nunes, seguindo-se este com a palavra para defender seu parecer. O sr. Vereador Benedito Carvalho apresentou então uma emenda ao artigo primeiro do projeto, aumentando a pensão concedida, de 400 para 600 cruzeiros. O sr. Presidente, a essa altura, constatou não haver "quorum", encerrando os trabalhos às 11 horas e 35 minutos e convocando uma nova sessão ordinária para segunda-feira, às 10 horas. E eu, Segundo Secretário, mandei lavar a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos membros da Mesa. Sala de Sessões da Câmara Municipal de Belém, em 5 de novembro de 1954.

Ata da octagésima primeira sessão extraordinária do quarto período da segunda legislatura.

Aos treze dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, às quinze horas precisamente, o sr. Vereador Filomeno Melo, assumindo a presidência, convidou os sr. Vereadores Arquelau da Mota e Alvaro Almeida, para ocuparem a primeira e segunda secretarias respectivamente. Feita a chamada foi constatada a presença, apenas, do sr. Vereador Raimundo Magno, além dos que já compunham a Mesa. Não havendo expediente e nem número legal, determinou o sr. Presidente se fizesse a espera dos quinze minutos regimentais, que, após o seu transcurso, continuando a falta de "quorum", encerrou o sr. Presidente a presente sessão, convocando outra para as quinze horas e trinta minutos. E eu, Segundo Secretário, mandei lavar a presente ata, que depois de lida e aprovada será por mim e demais membros da Mesa assinada. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Belém, em treze de novembro de mil novecentos e cinquenta e quatro.

Ata da octagésima segunda sessão extraordinária do quarto período da segunda legislatura.

Aos treze dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro às quinze e trinta horas precisamente, o sr. Vereador Filomeno Melo, na presidência, convidou os Vereadores Arquelau Mota e Alvaro Almeida para ocuparem a primeira e segunda secretarias, respectivamente. Procedida a chamada, foi anotada a presença apenas do Vereador Raimundo Magno, além dos sr. Vereadores que compunham a Mesa, não havendo assim "quorum", motivo por que o sr. Presidente determinou se fizesse a espera dos quinze minutos regimentais, que, após o seu transcurso, como persistisse a falta de número regimental, encerrou o sr. Presidente esta sessão, convocando outra para as dezesseis horas. E eu, Segundo Secretário, mandei lavar a presente ata que, depois

de lida e aprovada será por mim e demais membros da Mesa assinada. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Belém em treze de novembro de 1954.

Ata da octagésima terceira sessão extraordinária do quarto período da segunda legislatura.

Aos treze dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, às dezesseis horas precisamente, o sr. Vereador Luiz Mota, assumindo a presidência convidou os snrs. Vereadores Filomeno Melo e Arquelau Mota, para ocuparem a primeira e segunda secretarias, respectivamente. Feita a chamada dos Vereadores, foi esta respondida pelos snrs. Vereadores Raimundo Magno, do Partido Social Progressista, Alvaro Almeida, da União Democrática Nacional. Como não houvesse número legal, determinou o sr. Presidente se fizesse a espera dos quinze minutos regimentais, após os quais já com a presença do vereador Benedito Carvalho que completou o "quorum" regimental, foi, pelo sr. Presidente, declarada aberta a presente sessão. Não havendo expediente e nem ata a ser lida, passou o sr. Presidente a segunda parte da Ordem do Dia que versou da redação final dos projetos de lei constantes dos processos de números 422, 466, 370 e 506, que foram aprovados por unanimidade. Discussão e Votação dos pareceres da Comissão de Justiça e Legislação constante dos processos de números 577, 527, 535, 539, 505 e 506 que também foram aprovados por unanimidade. Deixou de ser aprovado o parecer da Comissão de Justiça e Legislação, constante do processo ..... em virtude do sr. Vereador Filomeno Melo ter pedido vistas por quarenta e oito horas, ao mesmo. Nada mais havendo a tratar, encerrou o sr. Presidente esta sessão, convocando outra para às dezesseis horas e trinta minutos, a fim de ser apreciado o processo número 482/5 "Veto ao projeto de lei n. 49 de 8-9-54. E eu, Segundo Secretário, mandei lavrar a presente ata que depois de lida e aprovada será por mim e demais membros da Mesa assinada. Sala das sessões da Câmara Municipal de Belém, em 13 de novembro de 1954.

Ata da octagésima quarta sessão extraordinária do quarto período da segunda legislatura.

Aos treze dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, às dezesseis horas e trinta minutos, no edifício da Câmara Municipal de Belém, foi realizada a octagésima sessão extraordinária do presente período. Assumindo a presidência o vereador Luiz Mota, convidou os snrs. Vereadores Filomeno Melo e Arquelau da Mota, para ocuparem a primeira e segunda secretarias, respectivamente. Feita a chamada, foi constatada a presença dos snrs. Vereadores Raimundo Magno, do Partido Social Progressista, Alvaro Almeida, da União Democrática Nacional e Benedito Carvalho do Partido Social Democrático, além dos snrs. Vereadores que compunham a Mesa. Havendo o indispensável número regimental, passou imediatamente o sr. Presidente, à segunda parte da Ordem do Dia, constante da discussão e votação do processo número 482/54 "Veto ao Projeto de lei n. 49 de 8-9-54, concedendo a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Com a palavra o sr. Vereador Benedito Carvalho, pediu a presidência alguns esclarecimentos sobre a matéria ora discutida no que foi satisfeito plenamente. Em seguida determinou o sr. Presidente fossem procedidos os trabalhos iniciais para a votação, designando os snrs. Vereadores Filomeno Melo, Alvaro Almeida e Benedito Carvalho, Rai-

mundo Magno, Arquelau Mota, Filomeno Melo e Luiz Mota, para depositarem seus votos na urna. Terminada a votação foi feita a conferência dos votos bem como a apuração que acusou o resultado de seis votos favoráveis ao veto. Declarando em seguida o sr. Presidente estar o veto mantido. Nada mais havendo a tratar, encerrou o sr. Presidente, esta sessão. Sala de sessões da Câmara Municipal de Belém, em treze de novembro de mil novecentos e cinquenta e quatro.

Ata da octagésima sessão extraordinária do quarto período da segunda legislatura.

Aos treze dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, às 10 horas, presentes os senhores Vereadores Luiz Mota, na Presidência, Filomeno Melo e Orlando Reis, nas Primeira e Segunda Secretarias, Alvaro Almeida, Alberto Nunes, Arquelau Mota e Raimundo Magno, da Coligação Democrática Paraense, e Benedito Carvalho e Isaias Pinho, do Partido Social Democrático, foi declarada aberta a sessão, sendo lidas e aprovadas as atas das 76.<sup>a</sup>, 77.<sup>a</sup>, 78.<sup>a</sup> e 79.<sup>a</sup> sessões extraordinárias. Foi lido o Expediente sobre a Mesa, e como primeiro orador falou o sr. Vereador Benedito Carvalho que apresentou um requerimento no sentido de ser dirigido um ofício ao sr. Prefeito Municipal pedindo limpeza para a Rua do Una, entre Djalma Dutra e Magno de Araújo. Manifestou depois o seu ponto de vista favorável ao projeto de lei de iniciativa ao sr. Prefeito Municipal modificando a lei que aumentou o Imposto de Indústrias e Profissões. A seguir, apresentou um Pedido de Informações no sentido de o sr. Prefeito Municipal informar se se acha regulamentada já a Taxa de Contribuição de Memória. O sr. Vereador Alberto Nunes falou depois sobre o projeto de lei do sr. Prefeito Municipal revogando o aumento do Imposto de Indústrias e Profissões, criticando-o por considerar necessária essa modificação em face da necessidade de melhoria de arrecadação municipal, pois o déficit do Orçamento para 1955 é de quase trinta milhões de cruzeiros. Passando à Primeira Parte da Ordem do Dia, o sr. Vereador Raimundo Magno apresentou um requerimento de urgência, dispensa de interstícios e de redação final para o projeto de lei do sr. Prefeito Municipal modificando a lei que aumentou o Imposto de Indústrias e Profissões. Foram depois lidos os pareceres aos projetos de lei de números 555, 517, 489, 148, 438, 552, 474, 450, 508, 560, 274, 372, 513, 214, 490, 511, 522 e 511. Entrando em discussão o requerimento n. 165, de autoria do sr. Vereador Benedito Carvalho, manifestaram-se contra os senhores Vereadores Filomeno Melo e Orlando Reis, e a favor, além do seu autor, os senhores Vereadores Arquelau Mota e Isaias Pinho. Foi rejeitado por maioria de votos. Entrou depois em discussão o requerimento Alberto Nunes, apresentado no dia anterior, em que pede do sr. Prefeito Municipal a execução da lei que estatue o Imposto Territorial Urbano. O sr. Vereador Benedito Carvalho manifestou-se contrário, mas apresentou uma emenda aditiva, e o sr. Vereador Alberto Nunes defendeu seu ponto de vista, manifestando-se contra a emenda. Tanto o requerimento como a emenda, foram depois rejeitados. O requerimento Raimundo Magno foi aprovado, com a manifestação favorável do sr. Vereador Benedito Carvalho. Passando à Segunda Parte da Ordem do Dia, entrou em discussão o projeto de lei do sr. Prefeito Municipal modificando o novo coeficiente do Imposto de Indústrias e Profissões. O sr. Vereador Alberto Nunes foi o primeiro orador, a respeito, fazendo longa defesa de seu projeto, inclusive lembrando que havendo ele contado com a maioria de votos da Casa, ao ser

aprovado, e não tendo o sr. Prefeito Municipal apresentado plausível justificativa contrária, esperava que os seus pares mantivessem o seu ponto de vista, achando mesmo que estava em jogo a vida moral do Legislativo. O sr. Vereador Alvaro Almeida seguiu-se com a palavra, lembrando que havia votado contra a modificação do Imposto, motivo porque, permanecendo os argumentos que antes esposara, votaria agora pela aprovação do projeto do sr. Prefeito Municipal. O sr. Vereador Luiz Mota, passando a presidência ao sr. Primeiro Secretário, manifestou-se pela aprovação do projeto de autoria do sr. Prefeito Municipal, declarando que os argumentos apresentados por Sua Senhoria em sua exposição de motivos eram suficientes para que esse fosse o seu voto. Esgotada a hora regimental, o sr. Vereador Raimundo Magno apresentou um requerimento no sentido de ser o tempo prorrogado até ser votado o Orçamento do Município, em redação final. Aprovado esse requerimento, por unanimidade de votos, prosseguiu a discussão do projeto de lei de iniciativa do Executivo, que foi então votado e aprovado, contra o único voto do sr. Vereador Alberto Nunes. Justificaram os votos, após, os senhores Vereadores Alberto Nunes, que declarou renunciar a liderança da bancada do Partido Social Progressista, Orlando Reis, Raimundo Magno e Arquelau Mota. Passando a votação do Orçamento Municipal, em redação final, foi ele aprovado por unanimidade de votos. E nada mais havendo a tratar, foi a sessão encerrada às 12 horas e 25 minutos, sendo convocada outra para o mesmo dia às 15 horas. E eu, Segundo Secretário, mandei lavrar a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos membros da Mesa. Sala de sessões da Câmara Municipal de Belém, em 13 de novembro de 1954.

Ata da septuagésima nona sessão extraordinária do quarto período da segunda legislatura.

Aos onze dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, às dezesseis horas precisamente, o sr. Vereador Orlando Reis, assumindo a presidência, convidou os snrs. Vereadores Arquelau da Mota e Alvaro Almeida, para ocuparem a primeira e segunda secretarias, respectivamente. Procedida a chamada dos nrs. Vereadores foi constatada a presença do sr. Vereador Alberto Nunes, além dos componentes da Mesa, não havendo assim, número regimental, motivo por que, determinou o sr. Presidente se fizesse a espera dos quinze minutos regimentais, após os quais persistindo a falta de "quorum", encerrou o sr. Presidente esta sessão. E eu, segundo secretário, mandei lavrar a presente ata, que depois de lida e aprovada, será por mim e demais membros da Mesa assinada. Sala de sessões da Câmara Municipal de Belém, em onze de novembro de mil novecentos e cinquenta e quatro.

Ata da septuagésima oitava sessão extraordinária do quarto período da segunda legislatura.

Aos onze dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, no Edifício da Câmara Municipal de Belém, pontualmente às dezesseis horas e rinta minutos, tendo em vista a convocação procedida na sessão anterior, o sr. Vereador Filomeno Melo, assumindo a presidência convidou os snrs. Vereadores Orlando Reis e Arquelau da Mota, para ocuparem a primeira e segunda secretarias, respectivamente. Feita a chamada dos snrs. Vereadores foi constatada a presença dos Vereadores Alvaro Almeida, da União Democrática Nacional, Alberto Nunes do Partido Social Progressista, além dos membros que constituíam a Mesa. Verificada a falta de "quorum", suspendeu o sr. Presidente os trabalhos a fim de se fazer a

espera dos quinze minutos regimentais, e após o seu transcurso, persistindo a falta de número regimental, o sr. Presidente encerrou esta sessão, convocando outra para as dezesseis horas. E eu, Segundo Secretário, mandei lavrar a presente ata, que depois de lida e aprovada, será por mim e demais membros da Mesa assinada. Sala de sessões da Câmara Municipal de Belém, em onze de novembro de 1954.

Ata da septuagésima sétima sessão extraordinária do quarto período da segunda legislatura.

Aos onze dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, às dezesseis horas precisamente, o sr. Vereador Filomeno Melo, assumindo a presidência convidou os snrs. Vereadores Orlando Reis e Arquelau da Mota, para ocuparem a primeira e segunda secretarias, respectivamente. Feita a chamada dos snrs. Vereadores foi verificada a inexistência de "quorum", motivo porque, o sr. Presidente determinou se fizesse a espera dos quinze minutos regimentais, após os quais, como persistisse a falta de número regimental, foi encerrada a presente sessão e convocada pelo sr. Presidente, outra para as dezesseis horas e trinta minutos. E eu, Segundo Secretário, mandei lavrar a presente ata, que depois de lida e aprovada, será por mim e demais membros da Mesa, assinada. Sala de sessões da Câmara Municipal de Belém, em onze de novembro de mil novecentos e cinquenta e quatro.

Ata da septuagésima sexta sessão extraordinária do quarto período da segunda legislatura.

Aos onze dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, às 10 horas e 30 minutos, presentes os senhores Vereadores Luiz Mota, na Presidência, Arquelau Mota e Felinto Lobato, nas Primeira e Segunda Secretarias, Alvaro Almeida e Alberto Nunes, da Coligação Democrática Paraense, Benedito Carvalho e Isaias Carneiro de Pinho do Partido Social Democrático, foi aberta a sessão, sendo lida e aprovada sem restrições, a ata da 75.<sup>a</sup> sessão extraordinária. O sr. Vereador Alberto Nunes, como primeiro orador, apresentou um requerimento no sentido de a Casa se dirigir ao sr. Prefeito Municipal fazendo um veemente apelo para que sua senhoria faça executar a lei número 741, em seu capítulo I, seções I e II, artigos 3 e 4, que diz respeito ao Imposto Territorial, o qual, desde 1951, não vem sendo cobrado pela Prefeitura. O orador fez ainda um apelo aos representantes da Imprensa na Casa, para que colaborem com a sua campanha contra os sonegadores do Imposto Predial, solicitando que todos os inquilinos de Belém informem o valor de seus aluguéis, a fim de que se possa saber se os seus senhores pagam o imposto na mesma base. O sr. Vereador Benedito Carvalho seguiu-se com a palavra, apresentando um requerimento no sentido de o legislativo do Município fazer um apelo ao sr. Prefeito Municipal para não permitir a venda da rede aérea dos antigos bondes de Belém, conforme sua senhoria anunciou pelos jornais da cidade. Passando à Primeira Parte da Ordem do Dia, foram lidos os pareceres aos processos de números 409, 459, 515, 478 e 530, sendo depois aprovado, sem discussão, o requerimento n. 164, de autoria do sr. Vereador Alberto Nunes. Passando à Segunda Parte da Ordem do Dia, foram aprovadas, sem discussão, as redações finais aos projetos de lei capeados pelos processos de números 462, 434, 431, 424, 423, 420, 416, 392, 470, 472, 155, 477 e 476. E nada mais havendo a tratar, o sr. Presidente encerrou os trabalhos, lembrando haver uma sessão extraordinária convocada para as 16 horas do mesmo dia. E eu, Segundo Secretário, mandei lavrar a pre-

sente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos membros da Mesa. Sala de sessões da Câmara Municipal de Belém, em 11 de novembro de 1954.

Ata da septuagésima quinta sessão extraordinária do quarto período da segunda legislatura.

Aos dez dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, às 22 horas e 10 minutos, presentes os senhores Vereadores Filomeno Melo, na Presidência, Orlando Reis e Arquela Mota, nas Primeira e Segunda Secretarias, Alberto Nunes, Alvaro Almeida e Raimundo Magno, da Coligação Democrática Paraense. Foi aberta a sessão, sendo lida e aprovada a ata da 74.ª sessão extraordinária. Não havendo oradores no Expediente, nem matéria em pauta nas Primeira e Segunda Partes da Ordem do Dia, o senhor Presidente encerrou os trabalhos às 22 horas e 15 minutos, sendo marcada outra para amanhã, às 19 horas, em caráter extraordinário. E eu, Segundo Secretário, mandei lavrar a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos membros da Mesa. Sala de sessões da Câmara Municipal de Belém, em 10 de novembro de 1954.

Ata da septuagésima quarta sessão extraordinária do quarto período da segunda legislatura.

Aos dez dias do mês de no-

vembro do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro, às 21 horas e 45 minutos, presentes os senhores Vereadores Filomeno Melo, na Presidência, Orlando Reis e Arquela Mota, nas Primeira e Segunda Secretarias, e Alberto Nunes, Alvaro Almeida e Raimundo Magno, da Coligação Democrática Paraense. Foi aberta a sessão, sendo lida e aprovada sem restrições a ata da 73.ª sessão extraordinária. Não havendo oradores na Hora do Expediente e nem matéria em pauta na Primeira Parte da Ordem do Dia, foram encaminhados os trabalhos para a Segunda Parte, sendo aprovada, sem discussão, e com ressalva de emendas à Tabela 41 da lei que orça a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 1954, que assim prosseguiu em sua segunda discussão, continuando os trabalhos das sessões anteriores. Foram depois rejeitadas as emendas, também sem discussão, todas de autoria do senhor Vereador Benedito Carvalho, de número 21, 22 e 23. A seguir, foi encerrada a sessão, às 21 horas e 50 minutos, sendo convocada outra sessão para as 22 horas e 10 minutos. E eu, Segundo Secretário, mandei lavrar a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos membros da Mesa. Sala de Sessões da Câmara Municipal de Belém, em 10 de novembro de 1954.

(aa) Filomeno Melo, Pt. int. — O. Reis — Arquela da Mota.

## ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PROCESSO N. 444

RESOLUÇÃO N. 8

Autoriza a Prefeitura de Belém a contrair empréstimo.

A Assembléia Legislativa do Estado estatui e a Mesa promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1.º Fica a Prefeitura Municipal de Belém autorizada a lebrar operação de crédito com qualquer estabelecimento de crédito nesta Capital, mediante empréstimo ou qualquer outra modalidade, até a importância de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) destinada a aplicar na aquisição do material necessário e empreender outros serviços imprescindíveis a melhorar o funcionamento de energia elétrica no Município de Belém.

Art. 2.º Para garantir a operação a realizar, fica igualmente autorizada a dar, ceder, empenhar ou transferir a verba e o saldo de verba que a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia destinou à Prefeitura Municipal de Belém, para melhoramentos diversos no funcionamento de energia elétrica à cidade de Belém e para a manutenção dos serviços do Departamento Municipal de Força e Luz, nos termos do acordo celebrado em 24 de abril do corrente ano e seu aditivo assinado em 31 de julho, também do corrente ano.

Art. 3.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Assembléia Legislativa, em 5-11-54.

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

RESOLUÇÃO N. 861

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 19 de novembro de 1954.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, (documento protocolado sob o n. 660, fls. 91, do livro 1) Helena Nicim Aben-Athar do cargo de "Escriturário", padrão "L", deste Tribunal.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 19 de novembro de 1954.

Elmiro Gonçalves Nogueira

Vice-Presidente no exerc. da

Presidência

Adolfo Burgos Xavier

Lindolfo Marques de Mesquita

Mário Nepomuceno de Souza

PORTARIA N. 39 — DE 19 DE NOVEMBRO DE 1954

O Vice-Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no exercício da Presidência, de acordo com a Resolução n. 861, de 19-11-54.

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, (documento protocolado sob o n. 660, fls. 91, do livro 1) Helena Nicim Aben-Athar do cargo de "Escriturário", padrão "L", deste Tribunal.

Gabinete do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 19 de novembro de 1954.

Elmiro Gonçalves Nogueira

Presidente no exerc. da

Presidência

ACÓRDÃO N. 303

(Processo n. 520)

Requerente: — Dr. José de Albuquerque Aranha, então Secretário de Estado de Finanças. Relator: — Ministro Lindolfo Marques de Mesquita.

Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que o dr. José de Albuquerque Aranha, então Secretário de Estado de Finanças, apresentou para registro neste órgão, o crédito suplementar de Cr\$ 942.139,80, para reforço da consignação Departamento Estadual de Aguas, da verba Secretaria de Estado de Obras Terras e Viação. (Lei n. 823, de 29-9-54 — "D. O." de 1-10-54):

Acórdam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder o registro solicitado.

Belém, 19 de novembro de 1954.

(aa) Elmiro Gonçalves Nogueira, Vice-Presidente no exercício da Presidência — Lindolfo Marques de Mesquita, Relator — Adolfo Burgos Xavier — Mário Nepomuceno de Souza. Fui presente, Geraldo Castelo Branco Rocha.

Voto do Sr. Ministro Lindolfo Marques de Mesquita, Relator: — "A Lei n. 823, que abre o crédito suplementar para reforço da verba Secretaria de Estado, de Obras, Terras e Viação, mandou que se distribua parte desse crédito a um título inexistente na consignação "Departamento Estadual de Aguas". Houve, portanto, é o que se depreende, inabertência na elaboração do projeto ora convertido em Lei, mas cujo objetivo principal nada sofreu o reforço da verba da Secretaria a que está subordinado o Departamento de Aguas.

A Secretaria de Estado de Finanças, como se patenteia da informação enviada a este T. C., e anexada a este processo, compromete-se a corrigir o equívoco através de sua secção de Contabilidade.

Nenhuma inconveniência ou prejuízo nisso, concedemos o registro solicitado".

Voto do Sr. Ministro Adolfo Burgos Xavier: — "Nos termos do voto do Sr. Relator".

Voto do Sr. Ministro Mário Nepomuceno de Souza: — "No caso em espécie, compete ao Tribunal simplesmente registrar a despesa autorizada pelo Legislativo; nestes termos, concede o registro solicitado, ressalvado o meu ponto de vista para os casos específicos".

Voto do Sr. Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira, Vice-Presidente no exercício da Presidência: — "Concedo o registro".

(aa) Elmiro Gonçalves Nogueira, Vice-Presidente no exercício da Presidência — Lindolfo Marques de Mesquita, Relator — Adolfo Burgos Xavier — Mário Nepomuceno de Souza. Fui presente, Geraldo Castelo Branco Rocha.

ACÓRDÃO N. 304

(Processo n. 518)

Requerente: — Dr. José de Albuquerque Aranha, então Secretário de Estado de Finanças.

Relator (vencido): — Ministro Adolfo Burgos Xavier.

Relator (designado): — Ministro Mário Nepomuceno de Souza, de acordo com a letra "e", da Secção I, do art. 18, do R. I.

Vistos, relatados e discuti-

dos estes autos, em que o dr. José de Albuquerque Aranha, então Secretário de Estado de Finanças, apresentou para registro neste órgão, o crédito especial de Cr\$ 24.000,00, para o Colégio Salesiano Nossa Senhora do Carmo, em Belém, de 20-9-54 — "D. O." de 25-9-54):

Acórdam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, negar o registro do crédito solicitado.

Belém, 19 de novembro de 1954.

(aa) Elmiro Gonçalves Nogueira, Vice-Presidente no exercício da Presidência — Adolfo Burgos Xavier, Relator vencido — Mário Nepomuceno de Souza, Relator designado — Lindolfo Marques de Mesquita. Fui presente, Geraldo Castelo Branco Rocha.

Voto do Sr. Ministro Adolfo Burgos Xavier, Relator vencido: — "Estando dentro dos preceitos constitucionais a abertura do crédito especial de Cr\$ 24.000,00, em favor do Colégio Salesiano Nossa Senhora do Carmo defiro o registro".

Voto do Sr. Ministro Mário Nepomuceno de Souza: — Relator designado: — "O meu voto nos julgamentos de processos referentes a abertura de créditos especiais e suplementares, depois de vencido o meu ponto de vista sustentado neste plenário, têm sido pela concessão dos respectivos registros, frente a jurisprudência firmada por esta Corte de Contas. Na ocorrência em exame, porém, essa jurisprudência não se enquadra perfeitamente, não é de ser considerada, uma vez que se refere a leis devidamente sancionadas pelo Poder Executivo. O caso presente é especial, excepcional, e não está em consonância com a decisão deste Tribunal, eis que a referida jurisprudência está fundada no ato implícito do Governo reconhecer a existência de recursos disponíveis, com a sanção da Lei. Aqui, não se trata de sanção e sim de promulgação, em que o Executivo não autenticou a implícita existência de recursos disponíveis e, assim, observado no ponto de vista estritamente estabelecido, nego registro à despesa decorrente do crédito ora em julgamento, já que descumprido o art. 31, § 3.º, da Carta Política Estadual".

Voto do Sr. Ministro Lindolfo Marques de Mesquita: — "De acordo".

Voto do Sr. Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira, Vice-Presidente no exercício da Presidência: — "Acompanho inteiramente o voto do Sr. Ministro Mário Nepomuceno de Souza, negando registro a este crédito".

Voto de desempate do Sr. Ministro Gonçalves Nogueira — Vice-Presidente no exercício da Presidência: — "Prevalecendo-me do direito de votar em desempate, mantenho o meu voto anterior".

(aa) Elmiro Gonçalves Nogueira, Vice-Presidente no exercício da Presidência — Adolfo Burgos Xavier, Relator vencido — Mário Nepomuceno de Souza, Relator designado — Lindolfo Marques de Mesquita. Fui presente, Geraldo Castelo Branco Rocha.